



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 30/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I".

Data do Edital: 27/04/2017

Data Abertura: 10/04/2017 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 24/04/2017

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2017

VENCEDOR: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

CONTRATO:

VALOR: R\$ 96.785,00 Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais

Ofício 18/2017

Palmital, 14 de março de 2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente solicitar **Procedimento Licitatório para Aquisição de Produtos de Panificadora** destinados aos órgãos vinculados a esta secretaria tais como: CRAS, CRAS volante, Casa Lar, Conferências Municipais, Conselhos Municipais, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (artigo PETI) e Projovem.

Para justificar tal necessidade passamos a relatar os atendimentos realizados na Secretaria e a necessidade dos produtos:

Atualmente o CRAS realiza atendimento as famílias do Serviço de Proteção a Família-PAIF, onde mensalmente são realizados encontros com acompanhamento das técnicas de referência que realizam atividades e após é servidos lanches ao participantes.

O CRAS volante presta atendimento nas comunidades rurais, e também desenvolve o trabalho com grupos de convivência quinzenalmente com aproximadamente 15 pessoas, estes encontros são realizadas nas sedes das comunidades com acompanhamento das técnicas de referência que realizam atividades e após o encontro são servidos lanches aos participantes.

Na Casa Lar Municipal atualmente estão institucionalizados 16 crianças e/ou adolescentes, para este público são disponibilizados pães para o consumo semanal. E mensalmente realizado festa em comemoração aos aniversariantes no mês.

No ano de 2017 esta previsto a realização das Conferências Municipais de Assistência Social e do Idoso, que pretende ter presente um publico de aproximadamente 300 pessoas cada uma. Nestas conferências serão servidos lanches aos participantes. *J*



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AV. MAXIMILIANO VICENTIM, 1050 – CENTRO

PALMITAL - PARANÁ

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000003

Mensalmente a Secretaria de Assistência Social realiza reuniões dos Conselhos de Direitos de: Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, Juventude onde são servidos lanches aos conselheiros presentes.

Atualmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV temos os seguintes públicos que são atendidos diários e semanalmente: 61 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos (antigo PETI), 15 adolescentes de 15 a 17 anos, 15 mulheres e 15 idosos. Nestes grupos são servidos lanches.

Sem mais, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

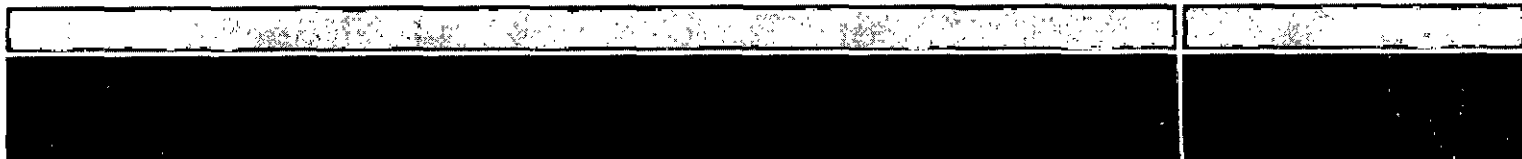
Viviane A Dutra Franco

Secretária de Assistência Social

Ilma Sra

Noemi de Lima Moreira

Departamento de Licitação



Memorando nº001 /2017

Palmital, 27 de março de 2017.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito

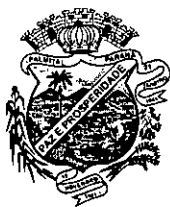
A Secretaria Municipal de Promoção Social vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para aquisição de produtos de panificadora destinadas ao órgão vinculada esta Secretaria: Cras, casa lar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (ao antigo PETI) E Projovem com, DURANTE O ANO DE 2017. Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Ademais, justifica-se tal pedido aquisição de produtos de panificadora destinadas ao órgão vinculada esta Secretaria: Cras, casa lar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (ao antigo PETI) E Projovem com, DURANTE O ANO DE 2017.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

VIVIANE A. DUTRA FRANCO
SECRETÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025 / 0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Moisés Lupion, nº 1001- Fone: (42) 3657-2065
CEP 85270-000 PALMITAL – PR

Ofício 13/2017

Palmital, 24 de fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente solicitar Procedimento Licitatório para Aquisição de produtos de panificadora destinados aos órgãos vinculados a esta secretaria tais como: CRAS, Casa Lar, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI) e Projovem.

Sem mais, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,

Viviane A Dutra Franco
Secretária de Assistência Social

Ilma Sra
Noemi de Lima Moreira
Departamento de Licitação

**"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA A SER UTILIZADOS EM ORGÃOS VINCULADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE
2017"**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Preço total
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	25,00	3.000,00
2	BOLO EM PEDAÇO	1.000	UND	5,00	5.000,00
3	BOLO RECHEADO C/ COBERTURA	600	KG	25,00	15.000,00
4	BOLACHAS (com cobertura de chocolate)	500	KG	25,00	12.500,00
5	BOLACHAS (sem cobertura)	500	KG	25,00	12.500,00
6	MISTO FRIO	800	UND	3,50	2.800,00
7	MISTO QUENTE	800	UND	4,00	3.200,00
8	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500	PCT	5,00	2.500,00
9	PÃO DE QUEIJO	500	KG	28,00	14.000,00
10	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	900	KG	8,99	8.091,00
11	PÃO TIPO CASEIRO	600	UND	4,50	2.700,00
12	PÃO DE MILHO	300	UND	5,00	1.500,00
13	PÃO INTEGRAL	300	UND	5,00	1.500,00
14	PRESUNTO - KG	400	KG	25,00	10.000,00
15	QUEIJO - KG	400	KG	28,00	11.200,00
16	REFRIGERANTE 2 LT	750	UND	8,00	6.000,00
17	SALGADOS ASSADOS	800	UND	4,50	3.600,00
18	SALGADOS FRITOS	800	UND	3,00	2.400,00
19	SONHO RECHEADO	600	UND	2,50	1.500,00
20	SUCO 01 LITRO	600	UND	8,00	4.800,00
21	TORTA SALGADA	400	KG	16,00	6.400,00
TOTAL					130.191,00



 PANIFICADORA O SONHO PALMITAL LTDA - ME
 CNPJ 10.883.979/0001-47 CAD. ICMS 904.82924-26
 Rua Maximiliano Vicentin 1220 - Palmital - PR

Palmital, 13 de Março de 2017.

Assinatura do responsável c/ carimbo da empresa

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA A SER UTILIZADOS EM ORGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Preço total
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	19,90	2.388,00
2	BOLO EM PEDAÇO	1.000	UND	3,00	3.000,00
3	BOLO RECHEADO C/ COBERTURA	600	KG	22,00	13.200,00
4	BOLACHAS (com cobertura de chocolate)	500	KG	18,99	9.495,00
5	BOLACHAS (sem cobertura)	500	KG	29,90	14.950,00
6	MISTO FRIO	800	UND	3,80	3.040,00
7	MISTO QUENTE	800	UND	4,00	3.200,00
8	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500	PCT	5,99	2.995,00
9	PÃO DE QUEIJO	500	KG	24,90	12.450,00
10	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	900	KG	8,99	8.091,00
11	PÃO TIPO CASEIRO	600	UND	4,99	2.994,00
12	PÃO DE MILHO	300	UND	4,99	1.497,00
13	PÃO INTEGRAL	300	UND	4,29	1.287,00
14	PRESUNTO - KG	400	KG	22,99	9.196,00
15	QUEIJO - KG	400	KG	29,99	11.996,00
16	REFRIGERANTE 2 LT	750	UND	4,99	3.742,50
17	SALGADOS ASSADOS	800	UND	3,50	2.800,00
18	SALGADOS FRITOS	800	UND	3,99	3.192,00
19	SONHO RECHEADO	600	UND	2,49	1.494,00
20	SUCO 01 LITRO	600	UND	4,99	2.994,00
21	TORTA SALGADA	400	KG	22,90	9.160,00
TOTAL					123.161,50

 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-66
FONE: (42) 3657 1281

Palmital, 13 de março de 2017.

Assinatura do responsável c/ carimbo da empresa

000008

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA A SER UTILIZADOS EM ORGÃOS VINCULADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE
2017"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Preço total
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	11,50	1.380,00
2	BOLO EM PEDAÇO	1.000	UND	2,75	2.750,00
3	BOLO RECHEADO C/ COBERTURA	600	KG	19,90	11.940,00
4	BOLACHAS (com cobertura de chocolate)	500	KG	9,90	4.950,00
5	BOLACHAS (sem cobertura)	500	KG	7,90	3.950,00
6	MISTO FRIO	800	UND	1,99	1.592,00
7	MISTO QUENTE	800	UND	2,60	2.080,00
8	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500	PCT	4,25	2.125,00
9	PÃO DE QUEIJO	500	KG	21,50	10.750,00
10	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	900	KG	6,20	5.580,00
11	PÃO TIPO CASEIRO	600	UND	4,30	2.580,00
12	PÃO DE MILHO	300	UND	4,05	1.215,00
13	PÃO INTEGRAL	300	UND	4,75	1.425,00
14	PRESUNTO - KG	400	KG	18,99	7.596,00
15	QUEIJO - KG	400	KG	27,99	11.196,00
16	REFRIGERANTE 2 LT	750	UND	6,99	5.242,50
17	SALGADOS ASSADOS	800	UND	3,40	2.720,00
18	SALGADOS FRITOS	800	UND	2,40	1.920,00
19	SONHO RECHEADO	600	UND	2,10	1.260,00
20	SUCO 01 LITRO	600	UND	6,59	3.954,00
21	TORTA SALGADA	400	KG	9,90	3.960,00
TOTAL					90.165,50

Palmital, ____ de _____ de 2017.

Liqueria Bagnhuk

Assinatura do responsável c/ carimbo da empresa

L B & E B
Liqueria Bagnhuk
 Rua Enedina de Oliveira - 09
 Palmital - PR
 CNPJ: 26.969.687/0001-61



MUNICÍPIO DE

030009

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-49-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº61

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 27 de Março de 2017.



Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 27 / 03 / 2017

Ass: _____


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 61/2017

Termo de Referência

090010

Equipamento Página: 1

Solicitação
Número **61** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **1** Emitido em **27/03/2017** Quantidade de Itens **22**

Solicitante **Processo Gerado**
Código **655-6** Nome **VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO** Número **32/2017**

Local **Órgão**
Código **29** Nome **Gabinete do Secretário de Promoção Social**

Nome **09** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** Pagamento **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega **Local** **MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** Prazo **1 Dias**

Descrição:

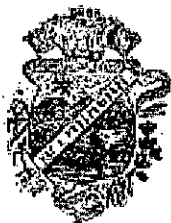
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE ACULOS E PROJOVEM, ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000912	BOLO EM PEDAÇO	UND	1.000,00	3,58	3.580,00
000914	TORTA SALGADA	KG	400,00	16,27	6.508,00
000915	SALGADOS ASSADOS	UND	800,00	3,80	3.040,00
000916	SALGADOS FRITOS	UND	800,00	3,13	2.504,00
000917	X-SALADA	UND	750,00	5,77	4.327,50
000921	MISTO QUENTE	UND	800,00	3,53	2.824,00
000923	MISTO FRIO	UND	800,00	3,10	2.480,00
000931	SUCO 01 LITRO	UND	600,00	6,53	3.918,00
001660	QUEIJO - KG	KG	400,00	28,66	11.464,00
003795	PRESUNTO KG	KG	400,00	22,33	8.932,00
003839	REFRIGERANTE 2 LT	LT	750,00	6,66	4.995,00
008945	PÃO FRANCÊS	KG	900,00	8,06	7.254,00
	CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME				
013441	PÃO DE QUEIJO	KG	500,00	24,80	12.400,00
013442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	120,00	18,80	2.256,00
013443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	500,00	5,08	2.540,00
013709	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	600,00	22,30	13.380,00
013710	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	500,00	17,96	8.980,00
013711	BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	500,00	20,93	10.465,00
013712	PÃO TIPO CASEIRO	UND	600,00	4,60	2.760,00
013713	PÃO DE MILHO	UND	300,00	4,68	1.404,00
013714	PÃO INTEGRAL	UND	300,00	4,68	1.404,00
013716	SONHO RECHEADO	UND	600,00	2,36	1.416,00
				TOTAL	118.831,50

TOTAL GERAL 118.831,50

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



MUNICÍPIO DE

000011

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício 041/2017 / GAB

Palmital-PR, 27 de Março de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

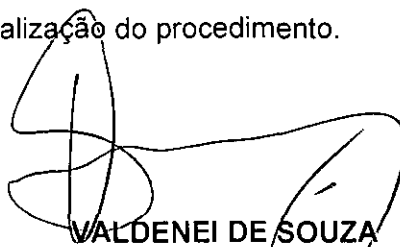
Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Promoção Social da lavra da Sra. Viviane A. Dutra Franco requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I, no Valor Total de R\$ 118.831,50 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 61/2017 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.43110-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 61/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000013

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
61	Aquisição de Material	1	27/03/2017	22
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	32/2017		
Local				
Código	Nome	Prazo		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	1 Dias		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
	MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	1 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VECULOS E PROJovem, ORGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0801-2062 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02780 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
Do Exercício					
000912	BOLO EM PEDAÇO	UND	500,00	3,58	1.790,00
000914	TORTA SALGADA	KG	200,00	16,27	3.254,00
000915	SALGADOS ASSADOS	UND	400,00	3,80	1.520,00
000916	SALGADOS FRITOS	UND	400,00	3,13	1.252,00
000917	X-SALADA	UND	400,00	5,77	2.308,00
000921	MISTO QUENTE	UND	400,00	3,53	1.412,00
000923	MISTO FRIO	UND	400,00	3,10	1.240,00
001331	SUCO 01 LITRO	UND	300,00	6,53	1.959,00
0013660	QUEIJO - KG	KG	200,00	28,66	5.732,00
003795	PRESUNTO KG	KG	200,00	22,33	4.466,00
003839	REFRIGERANTE 2 LT	LT	300,00	6,66	1.998,00
008945	PÃO FRANCÊS	KG	500,00	8,06	4.030,00
CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME					
013441	PÃO DE QUEIJO	KG	300,00	24,80	7.440,00
013442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	50,00	18,80	940,00
013443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	300,00	5,08	1.524,00
013709	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	300,00	22,30	6.690,00
013710	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	300,00	17,96	5.388,00
013711	BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	300,00	20,93	6.279,00
013712	PÃO TIPO CASEIRO	UND	300,00	4,60	1.380,00
013713	PÃO DE MILHO	UND	100,00	4,68	468,00
013714	PÃO INTEGRAL	UND	150,00	4,68	702,00
013716	SONHO RECHEADO	UND	300,00	2,36	708,00
Total da dotação					62.480,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
004 Departamento de Assistência Social
08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palmital
Solicitação 61/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000014

Página 2

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
02880 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
				Do Exercício
000912	UND	500,00	3,58	1.790,00
000914	KG	200,00	16,27	3.254,00
000915	UND	400,00	3,80	1.520,00
000916	UND	400,00	3,13	1.252,00
000917	UND	350,00	5,77	2.019,50
000921	UND	400,00	3,53	1.412,00
000923	UND	400,00	3,10	1.240,00
000931	UND	300,00	6,53	1.959,00
001660	KG	200,00	28,66	5.732,00
003795	KG	200,00	22,33	4.466,00
003839	LT	450,00	6,66	2.997,00
008945	KG	400,00	8,06	3.224,00
CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME				
013441	KG	200,00	24,80	4.960,00
013442	KG	70,00	18,80	1.316,00
013443	PCT	200,00	5,08	1.016,00
013709	KG	300,00	22,30	6.690,00
013710	KG	200,00	17,96	3.592,00
013711	KG	200,00	20,93	4.186,00
013712	UND	300,00	4,60	1.380,00
013713	UND	200,00	4,68	936,00
013714	UND	150,00	4,68	702,00
013716	UND	300,00	2,36	708,00
Total da dotação				56.351,50
TOTAL				118.831,50
TOTAL GERAL				118.831,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.09.244.0501.2062	62.480,00
Cod 02760 Fonte 00134 G.Fonte E	62.480,00
09.004.09.244.0601.2053	56.351,50
Cod 02880 Fonte 00000 G.Fonte E	56.351,50

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



Município de Palmital
Pregão 30/2017 - Anexo 01

000015

Equipamento

Página:1

Processo 10029/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	1.2.912 BOLO EM PEDAÇO	1.000,00	UND	3,58	3.580,00
0002	1.2.923 MISTO FRIO	800,00	UND	3,10	2.480,00
0003	1.2.921 MISTO QUENTE	800,00	UND	3,53	2.824,00
0004	1.9.13713 PÃO DE MILHO	300,00	UND	4,68	1.404,00
0005	1.2.8945 PÃO FRANCÊS	900,00	KG	8,06	7.254,00
0006	1.9.13714 PÃO INTEGRAL	300,00	UND	4,68	1.404,00
0007	1.9.13712 PÃO TIPO CASEIRO	600,00	UND	4,60	2.760,00
0008	1.2.1660 QUEIJO - KG	400,00	KG	28,65	11.464,00
0009	1.2.3839 REFRIGERANTE 2 LT	750,00	LT	6,66	4.995,00
0010	1.2.915 SALGADOS ASSADOS	800,00	UND	3,80	3.040,00
0011	1.2.916 SALGADOS FRITOS	800,00	UND	3,13	2.504,00
0012	1.9.13716 SONHO RECHEADO	600,00	UND	2,36	1.416,00
0013	1.2.931 SUCO 01 LITRO	600,00	UND	6,53	3.918,00
0014	1.2.914 TORTA SALGADA	400,00	KG	16,27	6.508,00
0015	1.2.917 X-SALADA	750,00	UND	5,77	4.327,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 59.878,50

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0002 Lote 002					
0001	1.9.13710 BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	500,00	KG	17,95	8.950,00
0002	1.9.13711 BOLACHAS SEM COBERTURA	500,00	KG	20,93	10.465,00
0003	1.2.13442 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	18,80	2.256,00
0004	1.9.13709 BOLO RECHEADO COM COBERTURA	600,00	KG	22,30	13.380,00
0005	1.2.13443 PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500,00	PCT	5,08	2.540,00
0006	1.9.13441 PÃO DE QUEIJO	500,00	KG	24,80	12.400,00
0007	1.2.3795 PRESUNTO KG	400,00	KG	22,33	8.932,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 58.953,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 118.831,50



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR

CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000016

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	GPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

PUBLICADO

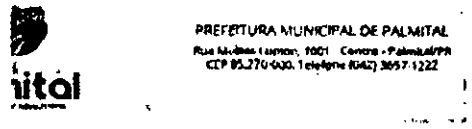
Em: _____

Edição: _____

Jornal: _____

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Inácio Lemos, 1001 Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (41) 3657-1222

PORTARIA Nº 188/2017

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

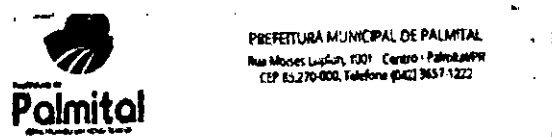
Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em tempo integral de Dedicção Exclusiva - TDE, à Servidora Pública para MÔNICA LAIS KUZNHARSKI, portador do RG nº 8 672 103-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 069.388.153-33

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01/03/2017

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lemos, 1001 Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (41) 3657-1222

PORTARIA Nº 188/2017

SUMULA: Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para a fim que específicas de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 1º do Decreto Federal nº 3.505 de 06 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pela seguintes membros:

Nome	Função	CPF	RG	Classificação	Observações
ROSELI DE LIMA MONEIRA	Auxiliar Administrativo	778.044.708-62	4.088627-3		Pregoeiro
ANTONIO PEREIRA DE LIMA NETO	Técnicos do Controle de Licitação	068.000.708-01	4.038.830-3		Membro
ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO	Membros de	804.441.468-35	4.038.837-9		Membro
MITO ROSSINI MARIANO DA SILVA	Secretaria de Controle de Licitação	028.307.878-02	4.041.128-4		Membro
ROSELI MARLE VARELA	Técnicos de Controle de Administração	068.000.708-01	4.038.830-3		Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro respondido no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeiro Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais realizarão todos os procedimentos necessários no modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOBISA BEMFIDORA DO RIOCO, 280. CNPJ 75.581.790/0001-08

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomear Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pela Lei 1.506 e 1.618/2011;

Considerando realização de ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 08/02/2017, onde se elegeram o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito; e consequente posse:

DECRETA

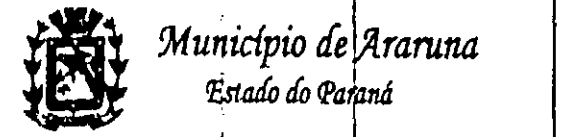
Art. 1º - Fazer nomeações para designadas para ocupar a Presidência e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Amélie Câmara Henriques
Vice-Presidente: Helaine Nicolle

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 08 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

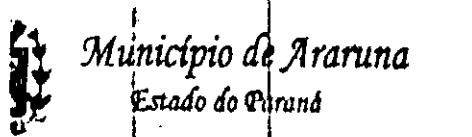
Nome	Período Aquisitivo
Amélia Moura	20/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada e corrigida no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Praça Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

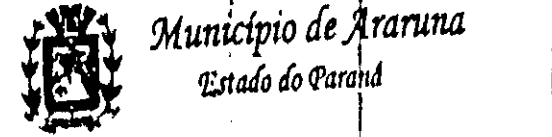
LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

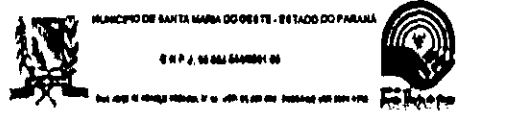
O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

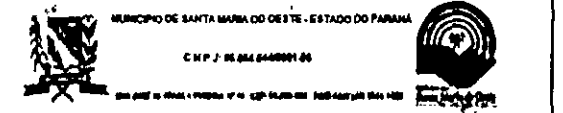


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.044.648/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - PR tem fundamento na Lei Federal nº 10.520/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.044.648/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná tem fundamento na Lei Federal nº 10.520/2007 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO BASTAIME DE UM FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OPERADOS NOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO GUIA FARMACÉUTICO - BRASINDICE, PUBLICADO



MUNICÍPIO DE

029018

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 154/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I.

A Secretaria Municipal de Promoção Social encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 041/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de produtos de panificadora destinado ao CRAS, Casa Lar, Serviços De Convivência De Vínculo e Projovem, Órgão Vinculado À Secretaria De Assistência Social conforme o anexo I.

Considerando o valor de **Valor Total do Lote: R\$118.831,50 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, a natureza do objeto e o valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000019

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores trazidas pela Lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 27 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital – Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA** e, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público a realização de Procedimento de Licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, a ser dado início no dia treze, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (13/04/2017), às (14:00) quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULO E PROJÓVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será realizado às quatorze horas (14:00), do dia treze, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (13/04/2017), no local retro estabelecido.



II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal. Devem obedecer às normas técnicas e serem entregues na sede da licitante, mais especificamente, à comissão de recebimento de mercadorias. Fica claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria responsável e reconhecida pela autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Esta licitação é EXCLUSIVA para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), LOCAIS qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.



3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar CREDENCIADOS no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CREDENCIADOS, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção, imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;



- e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- j) Empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.**

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certificado de micro empreendedor individual ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

- 4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até às treze horas e trinta minutos (13:30), do dia treze, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (13/04/2017), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO
AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E
PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL CONFORME O ANEXO I.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

PREGÃO Nº 30/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência presentes no Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os



custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (noventa) dias, a contar da data limite para o recebimento das propostas;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal, sócios ou dos diretores;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, certificado da condição de micro empreendedor individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



7.1.2 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II, da Lei nº 8.666/93).

7.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- h) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

7.1.4 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. **Deverão ser apresentadas no Credenciamento:**
- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII.



7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances *exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados*.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – *Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.*

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000033

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual **especialmente**:

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.



11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2017).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como sede local – o território do Município de Palmital/PR e, regional, subdivide-se em “Regional 1” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “Regional 2” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para



apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício



XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 12 meses a contar da data da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:



a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.



18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

21.5 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.



21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000044

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 27 de Março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	912	BOLO EM PEDAÇO	1.000,00	UND	3,58	3.580,00
2	923	MISTO FRIO	800,00	UND	3,10	2.480,00
3	921	MISTO QUENTE	800,00	UND	3,53	2.824,00
4	13713	PÃO DE MILHO	300,00	UND	4,68	1.404,00
5	8945	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	900,00	KG	8,06	7.254,00
6	13714	PÃO INTEGRAL	300,00	UND	4,68	1.404,00
7	13712	PÃO TIPO CASEIRO	600,00	UND	4,60	2.760,00
8	1660	QUEIJO - KG	400,00	KG	28,66	11.464,00
9	3839	REFRIGERANTE 2 LT	750,00	LT	6,66	4.995,00
10	915	SALGADOS ASSADOS	800,00	UND	3,80	3.040,00
11	916	SALGADOS FRITOS	800,00	UND	3,13	2.504,00
12	13716	SONHO RECHEADO	600,00	UND	2,36	1.416,00
13	931	SUCO 01 LITRO	600,00	UND	6,53	3.918,00
14	914	TORTA SALGADA	400,00	KG	16,27	6.508,00
15	917	X-SALADA	750,00	UND	5,77	4.327,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000046

TOTAL						59.878,50
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13710	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	500,00	KG	17,96	8.980,00
2	13711	BOLACHAS SEM COBERTURA	500,00	KG	20,93	10.465,00
3	13442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	18,80	2.256,00
4	13709	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	600,00	KG	22,30	13.380,00
5	13443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500,00	PCT	5,08	2.540,00
6	13441	PÃO DE QUEIJO	500,00	KG	24,80	12.400,00
7	3795	PRESUNTO KG	400,00	KG	22,33	8.932,00
TOTAL						58.953,00

- VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02:118.831,50 (Cento e dezoito mil oitocentos e trinta e um real e cinquenta centavo).
- VALOR TOTAL DO ITENS: 118.831,50 (Cento e dezoito mil oitocentos e trinta e um real e cinquenta centavo).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017 meses a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000048

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

PREGÃO Nº 30/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 030/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 041/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017**

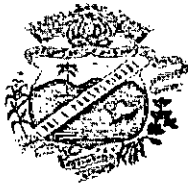
DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Palmital/PR.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO XI**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.030, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I**, com entrega parcelada ate 31/12/2017 meses a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 30 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 030/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 041/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

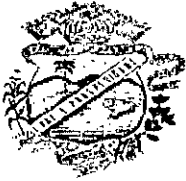
As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 40 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;



III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000061

comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

700062

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das



multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato,



limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 22, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000065

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000066

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASALAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

Pregão Presencial nº 030/2017

Procedimento Licitatório nº 041/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, (CONFORME ANEXO I)

DATA DE ABERTURA: 13 de Abril de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.831,50 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 27 de Março de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 41/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 04 de Abril de 2017 a 13 de Abril de 2017.

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

000070


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	30
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	041/2017
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADA AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL CONFORME O ANEXO I.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900208244080120623390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.831,50
Data de Lançamento do Edital	27/03/2017
Data da Abertura das Propostas	13/04/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



MUNICÍPIO DE

000071

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 033/2017-LIC

Palmital-PR, 27 de Março de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 030/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I"**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 155/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I.

Em atenção à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 033/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 153/2017 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.



MUNICÍPIO DE

000073

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

É o parecer.

Palmital-PR, 27 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

LIQUERIA BAGNHUK, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida em 13/10/1958, empresária, portadora do CPF nº. 793.973.879-87 e RG nº. 5.751.143-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e MARLENE SCIBOR, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 12/09/1977, empresária, portadora do CPF nº. 022.781.249-27 e RG nº. 7.111.326-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA e terá sua sede e foro à Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LIQUERIA BAGNHUK	49.500	R\$ 49.500,00
MARLENE SCIBOR	500	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

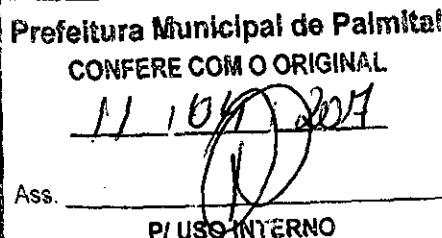
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4712-1/00) MINIMERCADOS, (CNAE: 5620-1/01) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE: 5620-1/02) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (CNAE: 5620-1/03) CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS (CNAE: 5620-1/04) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE: 5611-2/03) LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS (CNAE: 5611-2/01) RESTAURANTES (CNAE: 1091-1/02) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CNAE: 4721-1/02) PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE: 4723-7/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia LIQUERIA BAGNHUK, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 43208556200.
PROTOCOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242741. NIRE: 41208556200.
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

2

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

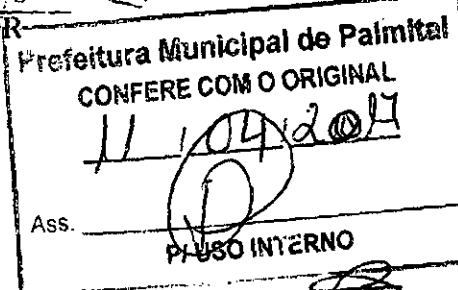
Palmital/Pr, 28 de Março de 2017.

Suzuena Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

Marlene Scibor

MARLENE SCIBOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41208556200.
 PROTOCOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701242741. NIRE: 41208556200.

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017****LOGOTIPO DA EMPRESA: LIQUERI BAGNHUK & CIA LTDA – ME.****PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, situada no endereço Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 27.446.644/0001-64, representada, neste ato, por sua sócia gerente a Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **EDSON BAGNHUK**, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.813.620-9 SSP-PR e do CPF nº. 059.243.649-76, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 030/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 11 de Abril de 2017.

*Liqueria Bagnhuk***LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

Tabelionato
SCHON

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabela / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@gmail.com / ivete.123@hotmail.com

uVZn6 . gGRin . zR0p . Controlle . hNDv9 . FtLS
Consulte esse Seio em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **LIQUERIA BAGNHUK (10747)** *51105B*. Dou fé.
Palmital-Paraná, 12 de abril de 2017 - 13:47:18h.
Em Teste da Verdade

Lúcia Silveira Camargo *Lúcia*

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada**27 446 644/0001-64****LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: EDSON BAGNOR

IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 8813620-9 / SSP / PR

CPF: 059.243.649-76 DATA NASCIMENTO: 17/01/1985

RENDA: JOSE BAGNOR
 LIQUERIA BAGNOR

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

NR REGISTRO: 03222008873 VALIDADE: 08/04/2019 1ª HABILITACAO: 09/03/2004

PROIBIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929379954

PROIBIDO PALMITAL 929379954

LOCAL: PALMITAL / PR DATA OUTUBRO: 08/04/2014

61201645318

DETRAN - PALMITAL

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13/04/2014
 Ass. _____
 PT USO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

000078

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº. 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **EDSON BAGNHUK**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.813.620-9 SSP-PR e do CPF nº. 059.243.649-76, como representante da empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.644/0001-64, situada no endereço Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 11 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.446.644/0001-64
LIQUERIA BAGNHUK
C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR
CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XV**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017**

Eu **LIQUERIA BAGNHUK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 65.751.143-5 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87. Representante legal da Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.644/0001-64, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

*Liqueria Bagnhuk***LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

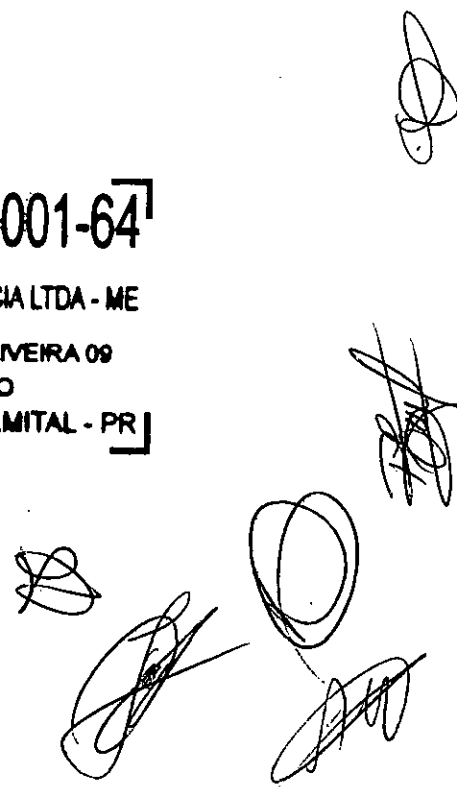
C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64**LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

000030

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

EMPRESA: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.446.644/0001-64

ENDEREÇO: Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-2118

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001.- Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2017

Protocolo: 41Q6W30T2017L36831P201704111905
Data/Hora: 11/04/2017 - 19:05h
Proponente: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 27.446.644/0001-64
Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 - VILA CAROLO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36572118
E-mail: liqueriaempresa@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE ABRIL DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 11 de ABRIL de 2017.

Liqueria Bagnhuk

Carimbo/Assinatura do Proponente

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

000082

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 41/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.644/0001-64, sediada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 030/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 041/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

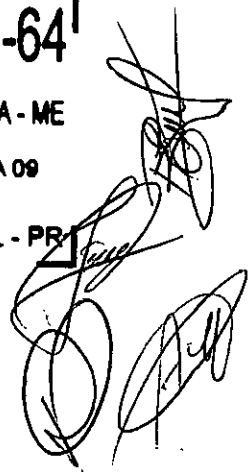
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

000083

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

A empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 27.466.644/0001-64, sediada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.751.143-5 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.466.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

**RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO**

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, CNPJ/M.F sob o nº. 27.446.644.0001/64 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Palmital/PR.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

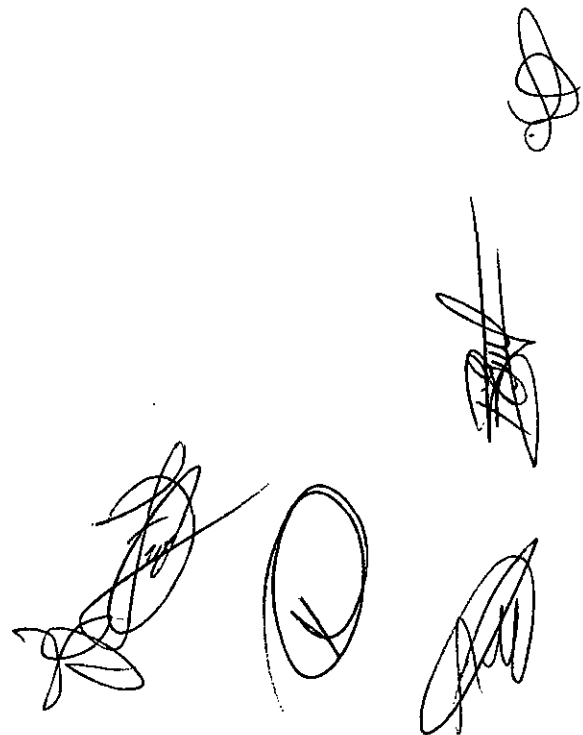
*Liqueria Bagnhuk***LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA – ME****CNPJ: 27.446.644/0001-64****LIQUERIA BAGNHUK****C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR****CPF: 793.973.879-87****27 446 644/0001-64****LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME****RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO****CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR**

Solicitação de Opção pelo Simples Nacional

11/04/2017 19:19:28

CNPJ: 27.446.644/0001-64 Nome empresarial: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

Sua solicitação de opção pelo Simples Nacional ficará em análise para a verificação da existência ou não de pendências pelo Estado, pelo Município de sua jurisdição e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O resultado final da solicitação deverá ser consultado a partir do dia 16/04/2017, no Portal do Simples Nacional na internet, em "Simples Serviços", "Acompanhamento da formalização da opção pelo Simples Nacional".

The bottom right section of the page contains several handwritten signatures and marks. There are four distinct signatures: one at the top right, one in the middle right, one at the bottom left, and one at the bottom right. Additionally, there is a large, circular scribble or stamp in the center of this signature area.

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

000086

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**

O representante da empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.644/0001-64, situada no endereço Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo; na cidade de Palmital/PR, Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

*Liqueria Bagnhuk***LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME****CNPJ: 27.446.644/0001-64****LIQUERIA BAGNHUK****C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR****CPF: 793.973.879-87****27 446 644/0001-64****LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME****RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09****VILA CAROLO****CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR**

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XII**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**

O representante da empresa **LIQUERI BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.644/0001-64, situada no endereço Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

*Liqueria Bagnhuk***LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64**LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

LIQUERIA BAGNHUK, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida em 13/10/1958, empresária, portadora do CPF nº. 793.973.879-87 e RG nº. 5.751.143-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e MARLENE SCIBOR, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 12/09/1977, empresária, portadora do CPF nº. 022.781.249-27 e RG nº. 7.111.326-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA e terá sua sede e foro à Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LIQUERIA BAGNHUK	49.500	R\$ 49.500,00
MARLENE SCIBOR	500	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

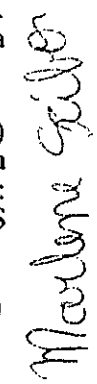
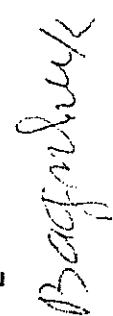
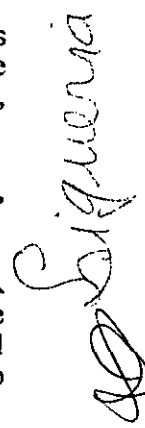


CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4712-1/00) MINEMERCADOS, (CNAE: 5620-1/01) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE: 5620-1/02) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ (CNAE: 5620-1/03) CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS (CNAE: 5620-1/04) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE: 5611-2/03) LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS (CNAE: 5611-2/01) RESTAURANTES (CNAE: 1091-1/02) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CNAE: 4721-1/02) PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE: 4723-7/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia LIQUERIA BAGNHUK, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
 11/04/2017
 Ass. _____
PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41208556200. PROTOCOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701242741. NIRE: 41208556200. LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 28 de Março de 2017.

Saiguera Bagnhuk

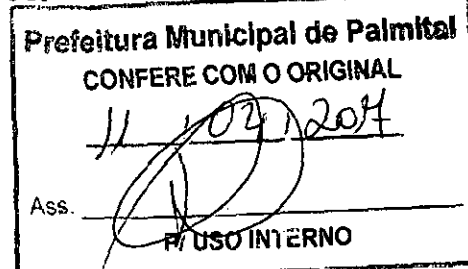
LIQUERIA BAGNHUK

Marlene Scibor

MARLENE SCIBOR

Tabelionato
SCHON

Tabelionato
SCHON



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41208556200.
 PROTOCOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701242741. NIRE: 41208556200.
 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão Negativa

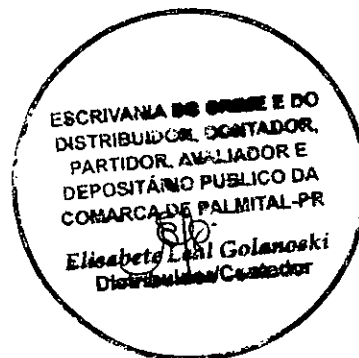
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

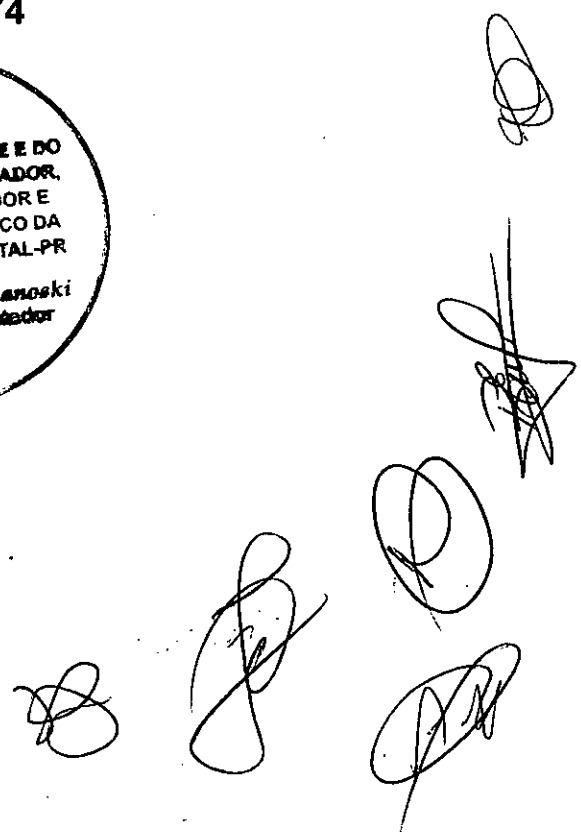
LIQUERIA BAGNUK CIA LTDA - ME

CNPJ 27.446.644/0001-64 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 06 de ABRIL de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000091

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.644/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/04/2017			
NOME EMPRESARIAL LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ENEDINA DE OLIVEIRA		NÚMERO 09	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-2118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 20:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746738-45	27.446.644/0001-64	04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 - VILA CAROLO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-2118
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 04/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2017**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.973.879-87	LIQUERIA BAGNHUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.781.249-27	MARLENE SCIBOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/04/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746738-45

Emitido Eletronicamente via Internet
10/04/2017 17:19:48

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000093

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.446.644/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:16:05 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **F0D5.B6CB.4962.D045**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016164735-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.446.644/0001-64**
Nome: **LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

246
000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41150

Data Abertura: 03/04/2017

CMC:

CGCM: 000000000000004533

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00004519

Inscrição

CPF/CNPJ: 27.446.644/0001-64

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA,

Nro.: 09

Complemento: (42)3657-2118

Bairro: VILA CAROLLO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM. VAR. DE MERCADORIAS EM GERAL, PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 10 de abril de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000096

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27446644/0001-64
Razão Social: LIQUEIRA BAGNHUK E CIA LTDA ME
Endereço: R ENEDINA DE OLIVEIRA 09 / VILA CAROLO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040614051636359065

Informação obtida em 10/04/2017, às 17:08:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.644/0001-64
Certidão nº: 127276094/2017
Expedição: 10/04/2017, às 17:18:40
Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.446.644/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

000098

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

A Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.466.644/0001-64, sediada na Rua Enedina de Oliveira , nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu sócio gerente o Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 5.751.143-5 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87, residente e domiciliado na Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.466.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 041/2017

A Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.466.644/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.751.143-5 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

*Liqueria Bagnhuk***LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 27.466.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64**LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

000100

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL** – PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, brasileira, maior, solteira, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.644.0001/64, na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 041/2017
PREGÃO N°. 030/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO
VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMPRESA LICITANTE: LIQUERIA BAGNHUK & C
CNPJ/MF: 27.446.644/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 041/2017
PREGÃO N°. 030/2017
EMPRESA LICITANTE: LIQUERIA BAGNHUK & C

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.446.644/0001-64 Fornecedor: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 VILA CAROLO - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 907.46738-45

E-mail: liqueriaempresa@hotmail.com
Telefone: 42 3657-2118 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: LIQUERIA BAGNHUK CPF: 793.973.879-87 RG: 5.751.143-5

Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 42 3657-2118

E-mail representante: liqueriaempresa@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLO EM PEDAÇO	1.000,00	UND	3,58					3,22	3.220,00
002	MISTO FRIO	800,00	UND	3,10					2,79	2.232,00
003	MISTO QUENTE	800,00	UND	3,53					3,17	2.536,00
004	PÃO DE MILHO	300,00	UND	4,68					4,30	1.290,00
005	PÃO FRANCÊS	900,00	KG	8,06					6,90	6.210,00
	CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME									
006	PÃO INTEGRAL	300,00	UND	4,68					4,20	1.260,00
007	PÃO TIPO CASEIRO	600,00	UND	4,60					4,10	2.460,00
008	QUEIJO - KG	400,00	KG	28,66					25,79	10.316,00
009	REFRIGERANTE 2 LT	750,00	LT	6,66					6,10	4.575,00
010	SALGADOS ASSADOS	800,00	UND	3,80					3,42	2.736,00
011	SALGADOS FRITOS	800,00	UND	3,13					2,81	2.248,00
012	SONHO RECHEADO	600,00	UND	2,36					2,10	1.260,00
013	SUCO 01 LITRO	600,00	UND	6,53					5,87	3.522,00
014	TORTA SALGADA	400,00	KG	16,27					13,80	5.520,00
015	X-SALADA	750,00	UND	5,77					5,30	3.975,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:										53.360,00

Lote: 002 Lote 002		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	500,00	KG	17,96					15,49	7.745,00
002	BOLACHAS SEM COBERTURA	500,00	KG	20,93					17,20	8.600,00
003	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	18,80					14,50	1.740,00
004	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	600,00	KG	22,30					19,40	11.640,00
005	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500,00	PCT	5,08					4,27	2.135,00
006	PÃO DE QUEIJO	500,00	KG	24,80					21,32	10.660,00
007	PRESUNTO KG	400,00	KG	22,33					18,90	7.560,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:										50.080,00
TOTAL DA PROPOSTA:										103.440,00

Liqueria Bagnhuk

[Handwritten signatures]

0012

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

[Handwritten marks]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.446.644/0001-64 Fornecedor : LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

E-mail: liqueriaempresa@hotmail.com

Endereço : RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 VILA CAROLO - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-2118

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 907.46738-45

Contador:

Telefone contador:

Representante: LIQUERIA BAGNHUK

CPF: 793.973.879-87

RG: 5.751.143-5

Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-2118

E-mail representante: liqueriaempresa@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
CNPJ: 27.446.644/0001-64

27 446 644/0001-64
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



000103

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 90746738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, 09 – Vila Carolo.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000104

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

LOTE 001: R\$ 53.360,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

LOTE 002 – R\$ 50.080,00 (Cinquenta Mil e Oitenta Reais).

Valor Total dos Lotes R\$ 103.440,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017 meses a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA
LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJO**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O AN

EMPRESA LICITANTE: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

CNPJ/MF: 27.446.644/0001-64

000105

MUNICÍPIO DE PALMITAL

PROPOSTA Nº. 030/2017

EMPRESA LICITANTE

ASSINATURA

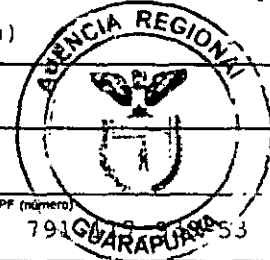
000106

NOME: ANTONIO MACIEL
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6335571-2 SESP PR
 CPF: 791.117.939-53 DATA NASCIMENTO: 18/08/1973
 FILIAÇÃO: PEDRO MORAIS DA ROCHA
 ANGELICA MACIEL
 PERMISSÃO: [] AOC: [] CAT. HAB: AB
 Nº REGISTRO: 00698918374 VALIDADE: 18/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 18/09/1996
 OBSERVAÇÕES:
 LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSÃO: 18/11/2014
 Assinatura do Portador: *Antonio Maciel*
 Assinatura do Emissor: *Jacobs RMA* 66684715954 PR908355734
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1040434762

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13/04/2014
 Ass. _____
 PI/USO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MACIEL			
NACIONALIDADE PALMITAL		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO MORAIS DA ROCHA		(mãe) ANGELICA MACIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-08-1973	IDENTIDADE número 6.335.571-2	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 791.948.839-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1076
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANTONIO MACIEL - PALMITAL		
LOGRADOURO (rua av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 1076
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 4721-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
Atividades secundárias 4721-1/02	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS
4723-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 Ass. *[Assinatura]*
PT/USO INTERNO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-03-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/peleiro) <i>Antonio Maciel - Palmital</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Maciel</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO / PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE. RITA ANTONICZEI PACHECO Rg 3.748.839 - PR 24 ABR. 2009	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2009 SOB NÚMERO: 41106500523 Protocolo: 09/115564-9, DE 19/03/2009 ANTONIO MACIEL - PALMITAL LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
--	--

ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30****I. E. 904.78525-33**

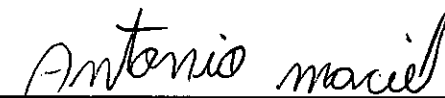
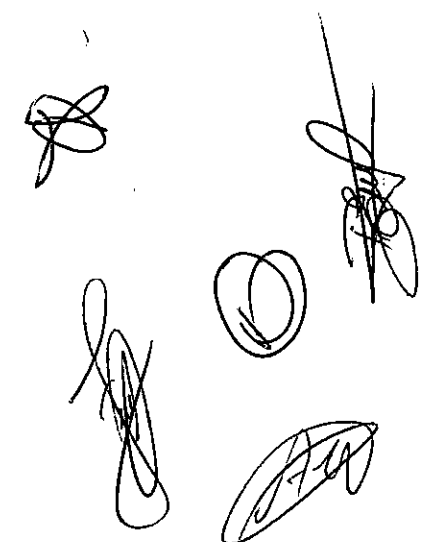
Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XV**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017**

Eu **ANTONIO MACIEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.335.571-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 791.117.939-53 Representante legal da Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.797.656/0001-30, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 17 de Abril de 2017.

**ANTONIO MACIEL - PALMITAL – ME****CNPJ: 10.797.656/0001-30****ANTONIO MACIEL****C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR****CPF: 791.117.939-53****CNPJ-10.797.656/0001-30**
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156

ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Vicentini, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000109

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

EMPRESA: ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ/MF: 10.797.656/0001-30

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentini, nº. 1076, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 91259156


OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.


Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.





A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.


ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL
C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR
CPF: 791.117.939-53


CNPJ-10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156


CNPJ-10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr

ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

000110

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

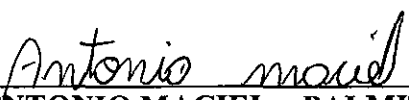
ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O representante da empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.797.656/0001-30, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ANTONIO MACIEL**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL
C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR
CPF: 791.117.939-53

CNPJ-10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000111

ANEXO XI

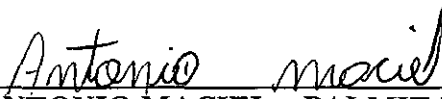
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017






PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O representante da empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.797.656/0001-30, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ANTONIO MACIEL**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.


ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL
C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR
CPF: 791.117.939-53

CNPJ-10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Viçentim, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000112

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

O signatário da presente, o senhor **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, representante legalmente constituído do proponente **ANTONIO MACIEL**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

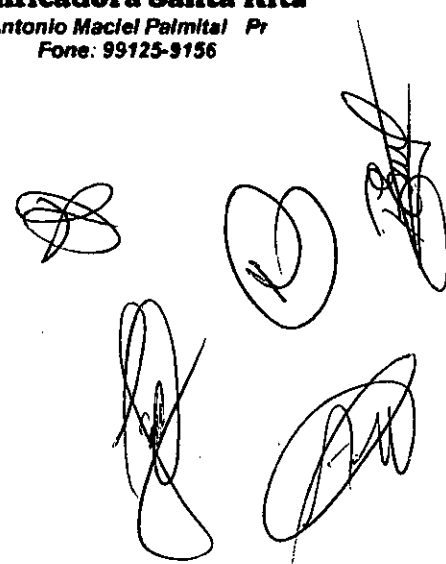
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL
C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR
CPF: 791.117.939-53

CNPJ: 10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.797.656/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

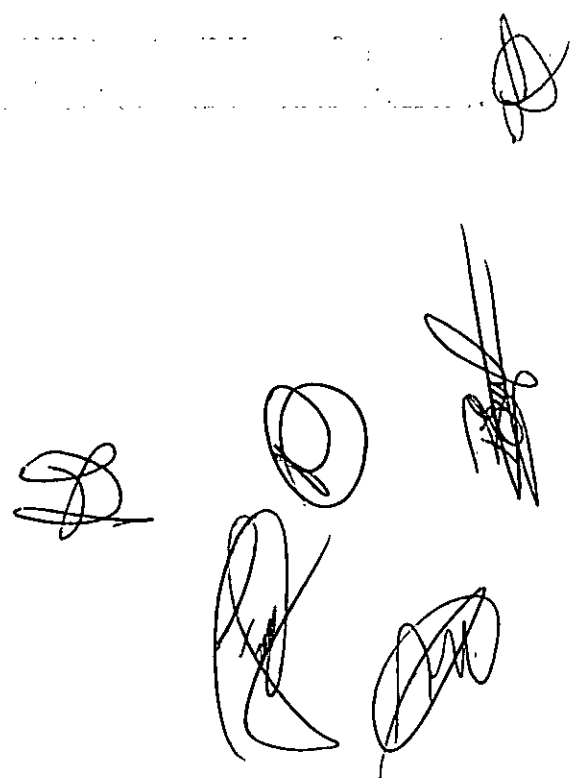
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30****I. E. 904.78525-33**

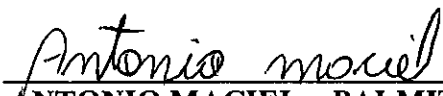
Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR****ANEXO IV****DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

A empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 10.797.656/0001-30, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:



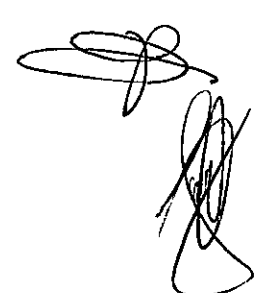

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL

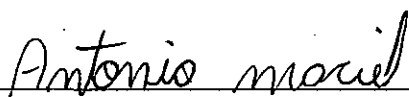
CNPJ 10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30****I. E. 904.78525-33****Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.****CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR****ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017****DECLARAÇÃO****(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**







A empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 030/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 041/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL

CNPJ-10.797.656/0001-30:
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital/PR
Fone: 99125-9156



000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

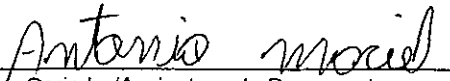
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2017

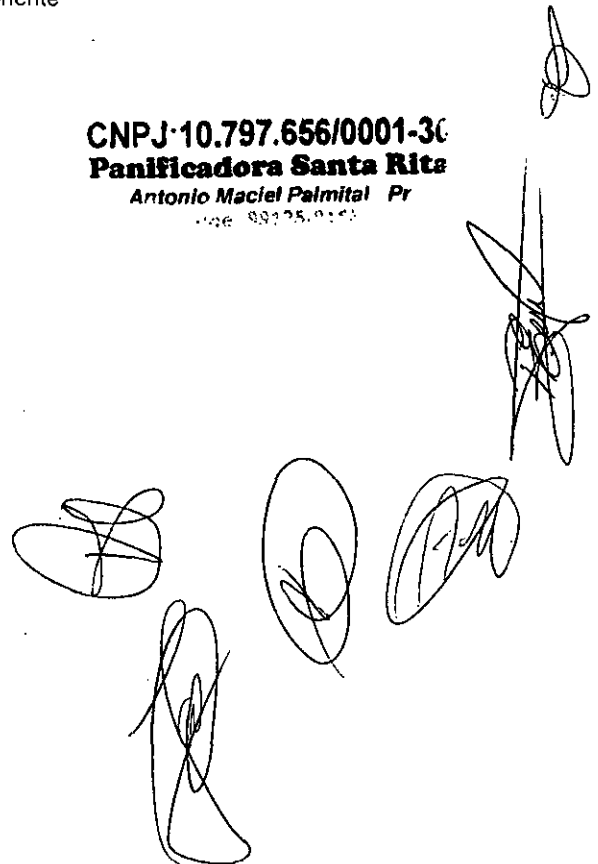
Protocolo: 41Q6W30T2017L12155P201704111921
Data/Hora: 11/04/2017 - 19:21h
Proponente: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME
CNPJ/CPF: 10.797.656/0001-30
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 991259156
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE ABRIL DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 11 de ABRIL de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ-10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
cep: 85270-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000117

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.797.656/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1076	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR	TELEFONE (42) 3657-1527	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **18:29:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90478525-33	10.797.656/0001-30	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO - CEP 85270-000**
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 05/2009**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	791.117.939-53	ANTONIO MACIEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/05/2017. ✓



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90478525-33

Emitido Eletronicamente via Internet
11/04/2017 21:04:33



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:29:19 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **D08E.414E.AA6A.42B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015868025-16


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.797.656/0001-30
Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL

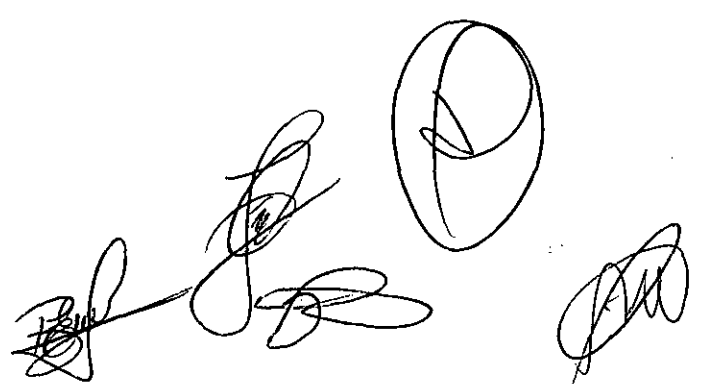
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

<p>Prefeitura Municipal de Palmital</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>12/05/2017</p> <p>Ass. _____</p> <p>P/ USO INTERNO</p>	
---	---





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

251

000121

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40532 Data Abertura: 24/04/2009 CMC:
CGCM: 000000000000001527 ANTONIO MACIEL - PALMITAL
Cadastro: 2 00000046 Inscrição CPF/CNPJ: 10.797.656/0001-30
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1076
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: Padaria e confeitaria, produção própria, com. varejista de doces em geral.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 11 de abril de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000122

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10797656/0001-30
Razão Social: ANTONIO MACIEL PALMITAL
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

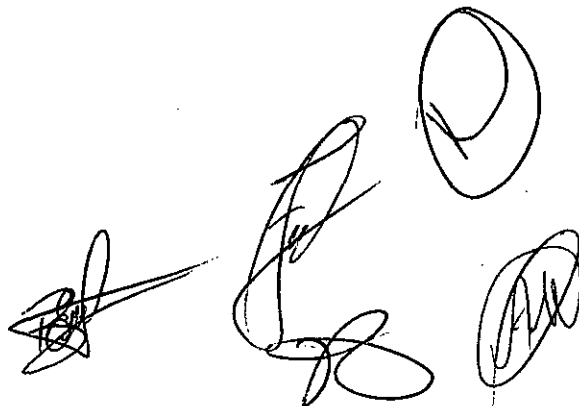
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

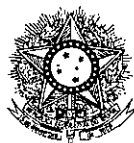
Validade: 30/03/2017 a 28/04/2017

Certificação Número: 2017033002511473595727

Informação obtida em 11/04/2017, às 18:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.797.656/0001-30
Certidão nº: 127350748/2017
Expedição: 11/04/2017, às 18:28:13
Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

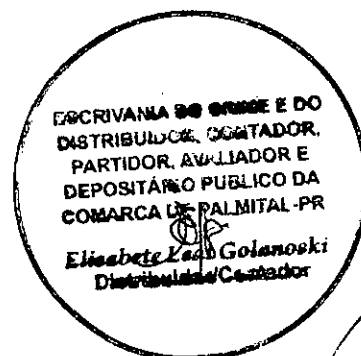
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


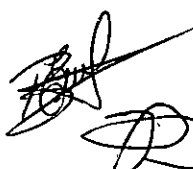


ANTONIO MACIEL – PALMITAL-ME

CNPJ 10.797.656/0001-30, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 11 de Abril de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Mat. 8874



ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

CNPJ n°. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Vicentin, n°. 1076, Centro.

CEP: - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{16.028,98}{15.628,92}$$

$$ILG = 1,02$$

$$ILC = \frac{16.028,98}{15.628,92}$$

$$ILC = 1,02$$

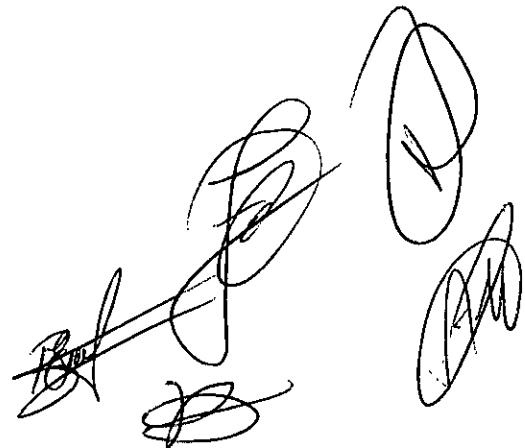
Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



Antonio Maciel
CPF: 791.117.939-53
Titular





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ANTONIO MACIEL			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
PALMITAL	Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO MORAIS DA ROCHA	ANGELICA MACIEL		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
18-08-1973	6.335.571-2	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		791	GUARAPUAVA 93

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc)		NÚMERO	
RUA MAXIMILIANO VICENTIN		1076	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO		UF	
PALMITAL		PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
ANTONIO MACIEL - PALMITAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA MAXIMILIANO VICENTIN		1076	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO		UF	PAIS
PALMITAL		PR	BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
4721-1/01	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
Atividades secundárias	
4721-1/02	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS
4723-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

11/104/2009

Ass.

PR USO INTERNO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
09-03-2009			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<i>Antonio Maciel - Palmital</i>	<i>Antonio Maciel</i>		
DATA DA ASSINATURA			
09-03-2009			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO / PUBLIQUE SE E ARQUEIE SE.	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2009 SOB NÚMERO: 41106500523 Protocolo: 09/115564-9, DE 19/03/2009</p> <p>ANTONIO MACIEL - PALMITAL</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVATO SECRETARIO GERAL</p>	<p>RITA ANTONICZE PACHECO RG 45.748.899 - PR</p> <p>26 ABR. 2009</p>
--------------------------------------	---	--

ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

000127

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

ANEXO VII


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

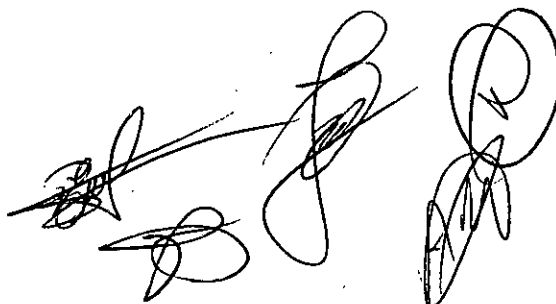

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017**

A Empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. **ANTONIO MACIEL**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.


ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL

CNPJ: 10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000128

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

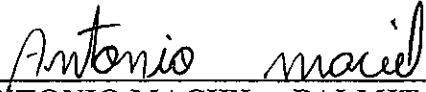
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 030/2017

A Empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

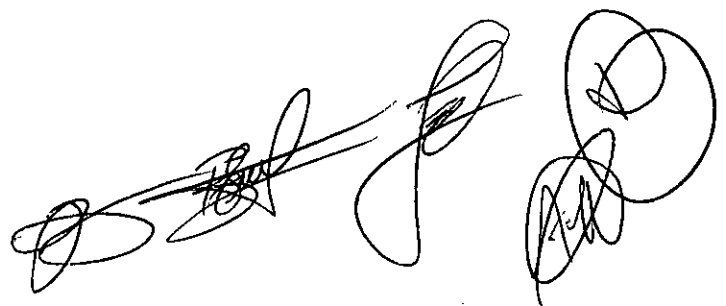
* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL
C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR
CPF: 791.117.939-53

CNPJ: 10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156



ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000129

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O Sr. **ANTONIO MACIEL**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

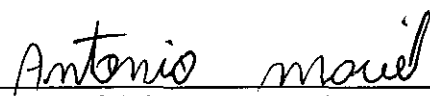
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

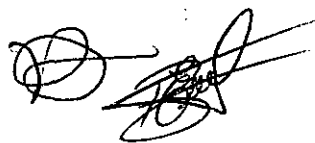
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.


ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL
C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR
CPF: 791.117.939-53



CNPJ: 10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone: 99125-9156





ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/20000133
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADO
LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PRO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O
EMPRESA: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME
CNPJ/MF: 10.797.656/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 380/2017.

Em 13/04/2017

ASSINATURA

13:03

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.797.656/0001-30 Fornecedor : ANTONIO MACIEL - ME

E-mail: thaisconfeccoes2012@hotmail.com

Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42 9 9125-9156

Inscrição Estadual: 904.78525-33

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANTONIO MACIEL

CPF: 791.117.939-53

RG: 6.335.571-2

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 9 9125-9156

E-mail representante: thaisconfeccoes2012@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

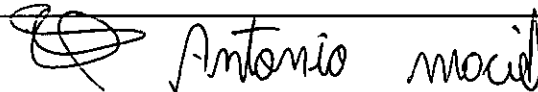
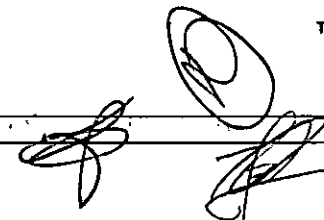
Conta: 19693-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLO EM PEDAÇO	1.000,00	UND	3,58			3,50	3.500,00
002	MISTO FRIO	800,00	UND	3,10			3,00	2.400,00
003	MISTO QUENTE	800,00	UND	3,53			3,50	2.800,00
004	PÃO DE MILHO	300,00	UND	4,68			4,60	1.380,00
005	PÃO FRANCÊS	900,00	KG	8,06			8,03	7.227,00
	CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME							
006	PÃO INTEGRAL	300,00	UND	4,68			4,65	1.395,00
007	PÃO TIPO CASEIRO	600,00	UND	4,60			4,55	2.730,00
008	QUEIJO - KG	400,00	KG	28,66			28,60	11.440,00
009	REFRIGERANTE 2 LT	750,00	LT	6,66			6,60	4.950,00
010	SALGADOS ASSADOS	800,00	UND	3,80			3,75	3.000,00
011	SALGADOS FRITOS	800,00	UND	3,13			3,10	2.480,00
012	SONHO RECHEADO	600,00	UND	2,36			2,34	1.404,00
013	SUCO 01 LITRO	600,00	UND	6,53			6,50	3.900,00
014	TORTA SALGADA	400,00	KG	16,27			16,20	6.480,00
015	X-SALADA	750,00	UND	5,77			5,75	4.312,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								59.398,50

Lote : 002		Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	500,00	KG	17,96			17,90	8.950,00
002	BOLACHAS SEM COBERTURA	500,00	KG	20,93			20,90	10.450,00
003	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	18,80			18,75	2.250,00
004	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	600,00	KG	22,30			22,20	13.320,00
005	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500,00	PCT	5,08			5,05	2.525,00
006	PÃO DE QUEIJO	500,00	KG	24,80			24,70	12.350,00
007	PRESUNTO KG	400,00	KG	22,33			22,30	8.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								58.765,00
TOTAL DA PROPOSTA :								118.163,50

013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.797.656/0001-30 Fornecedor : ANTONIO MACIEL - ME

E-mail: thaisconfeccoes2012@hotmail.com

Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42 9 9125-9156

Inscrição Estadual: 904.78525-33

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANTONIO MACIEL

CPF: 791.117.939-53

RG: 6.335.571-2

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 9 9125-9156

E-mail representante: thaisconfeccoes2012@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353- - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

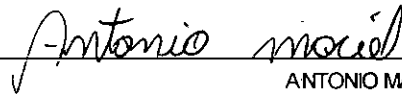
Conta: 19693-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº-123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



ANTONIO MACIEL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30

CNPJ 10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone. 99125-9156

ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ nº. 10.797.656/0001-30
I. E. 904.78525-33
Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000133

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

LOTE 001: R\$ 59.398,50 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

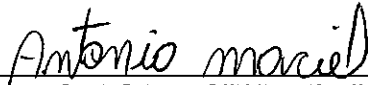
LOTE 002 – R\$ 58.765,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Valor Total dos Lotes R\$ 118.163,50 (Cento e Dezoito Mil, Cento Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).



- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017 meses a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 13 de Abril de 2017.


ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME
CNPJ: 10.797.656/0001-30
ANTONIO MACIEL

CNPJ 10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmital Pr
Fone. 99125-9156



1

DORA DESTINADO AO CRAS, CASA:
ROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A
O ANEXO I.

000137



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2017

000135

Escutão

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA		CNPJ: 27.446.644/0001-84		Telefone: 42 3657-2118		Status: Classificado		96.785,00
Representante: 3130-5 LIQUERIA BAGNHUK								
Lote 001 - Lote 001							50.395,00	
001	912 BOLO EM PEDAÇO	UN	1.000,00	Classificado		3,00	3.000,00	*
002	923 MISTO FRIO	UN	800,00	Classificado		2,79	2.232,00	*
003	921 MISTO QUENTE	UN	800,00	Classificado		3,17	2.536,00	*
004	13713 PÃO DE MILHO	UN	300,00	Classificado		4,30	1.290,00	*
005	8945 PÃO FRANCÊS	KG	900,00	Classificado		6,90	6.210,00	*
006	13714 PÃO INTEGRAL	UN	300,00	Classificado		4,20	1.260,00	*
007	13712 PÃO TIPO CASEIRO	UN	600,00	Classificado		4,07	2.442,00	*
008	1650 QUEIJO - KG	KG	400,00	Classificado		24,00	9.600,00	*
009	3839 REFRIGERANTE 2LT	LT	750,00	Classificado		6,50	4.875,00	*
010	915 SALGADOS ASSADOS	UN	800,00	Classificado		3,00	2.400,00	*
011	916 SALGADOS FRITOS	UN	800,00	Classificado		2,00	1.600,00	*
012	13716 SONHO RECHEADO	UN	600,00	Classificado		2,00	1.200,00	*
013	931 SUCO 01 LITRO	UN	600,00	Classificado		5,00	3.000,00	*
	914 TORTA SALGADA	KG	400,00	Classificado		12,50	5.000,00	*
015	917 X-SALADA	UN	750,00	Classificado		5,00	3.750,00	*
Lote 002 - Lote 002							46.390,00	
001	13710 BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	500,00	Classificado		14,00	7.000,00	*
002	13711 BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	500,00	Classificado		14,00	7.000,00	*
003	13442 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	120,00	Classificado		14,00	1.680,00	*
004	13709 BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	600,00	Classificado		18,00	10.800,00	*
005	13443 PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	500,00	Classificado		4,20	2.100,00	*
006	13441 PÃO DE QUEIJO	KG	500,00	Classificado		20,50	10.250,00	*
007	3795 PRESUNTO KG	KG	400,00	Classificado		18,90	7.560,00	*
VALOR TOTAL:							96.785,00	

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom center.



Município de Palmital - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 30/2017

000136

Equilíbrio

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR



ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro



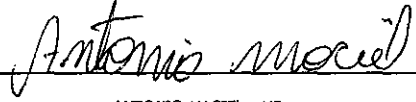
ROSANGELA MACHADO DA SILVA
Membro



ROSILDA MARIA VARELA
Membro



ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Membro



ANTÔNIO MACIEL - ME
ANTÔNIO MACIEL

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
LIQUERIA BAGNHUK



Município de Palmital - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 30/2017

000137

Equiplano

Página 1

Produto	Status	Preço Unitário		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 912 BOLO EM PEDAÇO		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		3,00
Item 002: 923 MISTO FRIO		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		2,79
Item 003: 921 MISTO QUENTE		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		3,17
Item 004: 13713 PÃO DE MILHO		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		4,30
Item 005: 8945 PÃO FRANCÊS		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		6,90
Item 006: 13714 PÃO INTEGRAL		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		4,20
Item 007: 13712 PÃO TIPO CASEIRO		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		4,07
Item 008: 1660 QUEIJO - KG		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		24,00
Item 009: 3839 REFRIGERANTE 2 LT		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		6,50
Item 010: 915 SALGADOS ASSADOS		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		3,00
Item 011: 916 SALGADOS FRITOS		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		2,00
Item 012: 13716 SONHO RECHEADO		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		2,00
Item 013: 931 SUCO 01 LITRO		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		5,00
Item 014: 914 TORTA SALGADA		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		12,50
Item 015: 917 X-SALADA		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		5,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 13710 BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		14,00
Item 002: 13711 BOLACHAS SEM COBERTURA		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		14,00
Item 003: 13442 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		14,00
Item 004: 13709 BOLO RECHEADO COM COBERTURA		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		18,00
Item 005: 13443 PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		4,20
Item 006: 13441 PÃO DE QUEIJO		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		20,50
Item 007: 3795 PRESUNTO KG		ADQUIRIDO		
3129-1 LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	27.446.644/0001-64	Classificado		18,90

Qtde. itens vencedores : 022

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



000139

Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 30/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 13/04/2017

Data julgamento: 13/04/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.797.656/0001-30		CNPJ: 27.446.644/0001-64	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	BOLO EM PEDAÇO	UND	1.000,00	3,50	3,00 *	
002	MISTO FRIO	UND	800,00	3,00	2,79 *	
003	MISTO QUENTE	UND	800,00	3,50	3,17 *	
004	PÃO DE MILHO	UND	300,00	4,60	4,30 *	
005	PÃO FRANCÊS	KG	900,00	8,03	6,90 *	
006	PÃO INTEGRAL	UND	300,00	4,65	4,20 *	
007	PÃO TIPO CASEIRO	UND	600,00	4,55	4,07 *	
008	QUEIJO - KG	KG	400,00	28,60	24,00 *	
009	REFRIGERANTE 2 LT	LT	750,00	6,60	6,50 *	
010	SALGADOS ASSADOS	UND	800,00	3,75	3,00 *	
011	SALGADOS FRITOS	UND	800,00	3,10	2,00 *	
012	SONHO RECHEADO	UND	600,00	2,34	2,00 *	
013	SUCO 01 LITRO	UND	600,00	6,50	5,00 *	
014	TORTA SALGADA	KG	400,00	16,20	12,50 *	
015	X-SALADA	UND	750,00	5,75	5,00 *	
TOTAL DO LOTE			59.398,50		50.395,00 *	0,00 0,00
Lote 002 - Lote 002						
001	BOLACHAS COM COBERTURA DE	KG	500,00	17,90	14,00 *	
002	BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	500,00	20,90	14,00 *	
003	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	120,00	18,75	14,00 *	
004	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	600,00	22,20	18,00 *	
005	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	500,00	5,05	4,20 *	
006	PÃO DE QUEIJO	KG	500,00	24,70	20,50 *	
007	PRESUNTO KG	KG	400,00	22,30	18,90 *	
TOTAL DO LOTE			58.765,00		46.390,00 *	0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					96.785,00	

CNPJ: 10.797.656/0001-30 - ANTONIO MACIEL - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64 - LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 n

13/04/2017 14:26:34



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 30/2017

000139

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR

Lote: 1

Fornecedor	3129	LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53.360,00	
1		52.400,00	
2		52.200,00	
3		52.100,00	
4		51.500,00	
5		50.900,00	
6		50.800,00	
7		50.600,00	
8		50.400,00	

Fornecedor	772	ANTONIO MACIEL - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59.398,50	
1		52.450,00	
2		52.350,00	
3		52.150,00	
4		52.000,00	
		51.000,00	
6		50.850,00	
7		50.700,00	
8		50.500,00	

Lote: 2

Fornecedor	3129	LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50.080,00	
1		49.500,00	
2		48.750,00	
3		48.600,00	
4		48.400,00	
5		48.200,00	
6		47.900,00	
7		47.700,00	
8		47.400,00	
9		47.200,00	
10		46.900,00	
11		46.400,00	

Fornecedor	772	ANTONIO MACIEL - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58.765,00	
		50.000,00	
		49.000,00	
3		48.700,00	
4		48.500,00	
5		48.300,00	
6		48.000,00	
7		47.800,00	
8		47.500,00	
9		47.300,00	
10		47.000,00	
11		46.500,00	

Município de Palmital
Pregão Presencial 30/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.446.644/0001-64 Fornecedor: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 VILA CAROLO - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 907.46738-45 Contador:

E-mail: liqueriaempresa@hotmail.com
Telefone: 42 3657-2118 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: LIQUERIA BAGNHUK CPF: 793.973.879-87 RG: 5.751.143-5
Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
E-mail representante: liqueriaempresa@hotmail.com

Telefone representante: 42 3657-2118

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	BOLO EM PEDAÇO	1.000,00	UND	3,58					3,22	3.220,00	
002	MISTO FRIO	800,00	UND	3,10					2,79	2.232,00	
003	MISTO QUENTE	800,00	UND	3,53					3,17	2.536,00	
004	PÃO DE MILHO	300,00	UND	4,68					4,30	1.290,00	
005	PÃO FRANCÊS	900,00	KG	8,05					6,90	6.210,00	
	CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME										
006	PÃO INTEGRAL	300,00	UND	4,68					4,20	1.260,00	
007	PÃO TIPO CASEIRO	600,00	UND	4,60					4,10	2.460,00	
008	QUEIJO - KG	400,00	KG	28,66	FRIREGIO				25,79	10.316,00	
009	REFRIGERANTE 2 LT	750,00	LT	6,66	GUARANA KUAT				6,10	4.575,00	
010	SALGADOS ASSADOS	800,00	UND	3,80					3,42	2.736,00	
011	SALGADOS FRITOS	800,00	UND	3,13					2,81	2.248,00	
012	SONHO RECHEADO	600,00	UND	2,36					2,10	1.260,00	
013	SUCO 01 LITRO	600,00	UND	6,53	MAGUARI				5,87	3.522,00	
014	TORTA SALGADA	400,00	KG	16,27					13,80	5.520,00	
015	X-SALADA	750,00	UND	5,77					5,30	3.975,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :										53.360,00	

Lote: 002 Lote 002		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	500,00	KG	17,96					15,49	7.745,00
002	BOLACHAS SEM COBERTURA	500,00	KG	20,93					17,20	8.600,00
003	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	120,00	KG	18,80					14,50	1.740,00
004	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	600,00	KG	22,30					19,40	11.640,00
005	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	500,00	PCT	5,08					4,27	2.135,00
006	PÃO DE QUEIJO	500,00	KG	24,80					21,32	10.660,00
007	PRESUNTO KG	400,00	KG	22,33	FRIREGIO				18,90	7.560,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										50.080,00
TOTAL DA PROPOSTA :										103.440,00

Liqueria Bagnhuk

00140

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.446.644/0001-64 **Fornecedor:** LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA **E-mail:** liqueriaempresa@hotmail.com
Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 VILA CAROLO - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 42 3657-2118 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 907.46738-45 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: LIQUERIA BAGNHUK **CPF:** 793.973.879-87 **RG:** 5.751.143-5
Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone representante:** 42 3657-2118
E-mail representante: liqueriaempresa@hotmail.com
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
CNPJ: 27.446.644/0001-64

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

000141

ATA DA SESSÃOPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJovem, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJovem, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

Aos treze dias de abril de 2017, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, foi expedido em data de 03/04/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 27/03/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 04/04/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA-CNPJ-27.446.644/0001-64

ANTONIO MACIEL – ME -CNPJ-10.797.656/0001-30

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se

que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	BOLO EM PEDAÇO	UND	1.000,00	3,00	3.000,00	
1	2	MISTO FRIO	UND	800,00	2,79	2.232,00	
1	3	MISTO QUENTE	UND	800,00	3,17	2.536,00	
1	4	PÃO DE MILHO	UND	300,00	4,30	1.290,00	
1	5	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	KG	900,00	6,90	6.210,00	
1	6	PÃO INTEGRAL	UND	300,00	4,20	1.260,00	
1	7	PÃO TIPO CASEIRO	UND	600,00	4,07	2.442,00	
1	8	QUEIJO - KG	KG	400,00	24,00	9.600,00	
1	9	REFRIGERANTE 2 LT	LT	750,00	6,50	4.875,00	
1	10	SALGADOS ASSADOS	UND	800,00	3,00	2.400,00	
1	11	SALGADOS FRITOS	UND	800,00	2,00	1.600,00	
1	12	SONHO RECHEADO	UND	600,00	2,00	1.200,00	
1	13	SUCO 01 LITRO	UND	600,00	5,00	3.000,00	
1	14	TORTA SALGADA	KG	400,00	12,50	5.000,00	
1	15	X-SALADA	UND	750,00	5,00	3.750,00	
2	1	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	500,00	14,00	7.000,00	
2	2	BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	500,00	14,00	7.000,00	
2	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	120,00	14,00	1.680,00	
2	4	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	600,00	18,00	10.800,00	
2	5	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	500,00	4,20	2.100,00	
2	6	PÃO DE QUEIJO	KG	500,00	20,50	10.250,00	
2	7	PRESUNTO KG	KG	400,00	18,90	7.560,00	
TOTAL DE TODOS OS LOTES E ITENS						96.785,00	

5 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a

sessão às 14:34 horas, aos treze dias de abril de 2017, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO a Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 13/04/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO




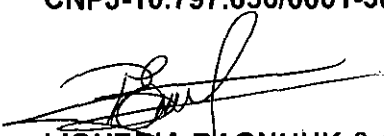
ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:


ANTONIO MACIEL - ME
CNPJ-10.797.656/0001-30


LÍQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
CNPJ-27.446.644/0001-64

A

PARECER JURÍDICO Nº 197/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJOVEM, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Ilustríssima Sra. Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJOVEM, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 041/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade; fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preços e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 24 de abril de 2017


FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 041/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qdade	Preço	Preço total	
1	1	BOLO EM PEDAÇO	UND	1.000,00	3,00	3.000,00	
1	2	MISTO FRIO	UND	800,00	2,79	2.232,00	
1	3	MISTO QUENTE I	UND	800,00	3,17	2.536,00	
1	4	PÃO DE MILHO I	UND	300,00	4,30	1.290,00	
1	5	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	KG	900,00	6,90	6.210,00	
1	6	PÃO INTEGRAL	UND	300,00	4,20	1.260,00	
1	7	PÃO TIPO CASEIRO	UND	600,00	4,07	2.442,00	
1	8	QUEIJO - KG	KG	400,00	24,00	9.600,00	
1	9	REFRIGERANTE 2 LT	LT	750,00	6,50	4.875,00	
1	10	SALGADOS ASSADOS	UND	800,00	3,00	2.400,00	
1	11	SALGADOS FRITOS	UND	800,00	2,00	1.600,00	
1	12	SONHO RECHEADO	UND	600,00	2,00	1.200,00	
1	13	SUCO 01 LITRO	UND	600,00	5,00	3.000,00	
1	14	TORTA SALGADA	KG	400,00	12,50	5.000,00	
1	15	X-SALADA	UND	750,00	5,00	3.750,00	
2	1	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	500,00	14,00	7.000,00	
2	2	BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	500,00	14,00	7.000,00	
2	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	120,00	14,00	1.680,00	
2	4	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	600,00	18,00	10.800,00	
2	5	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	500,00	4,20	2.100,00	
2	6	PÃO DE QUEIJO	KG	500,00	20,50	10.250,00	
2	7	PRESUNTO KG I	KG	400,00	18,90	7.560,00	
TOTAL						R\$ 96.785,00	

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 96.785,00 Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 24 de abril de 2017.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 041/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qdade	Preço	Preço total
1	1	BOLO EM PEDAÇO	UND	1.000,00	3,00	3.000,00
1	2	MISTO FRIO	UND	800,00	2,79	2.232,00
1	3	MISTO QUENTE I	UND	800,00	3,17	2.536,00
1	4	PÃO DE MILHO I	UND	300,00	4,30	1.290,00
1	5	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	KG	900,00	6,90	6.210,00
1	6	PÃO INTEGRAL	UND	300,00	4,20	1.260,00
1	7	PÃO TIPO CASEIRO	UND	600,00	4,07	2.442,00
1	8	QUEIJO - KG	KG	400,00	24,00	9.600,00
1	9	REFRIGERANTE 2 LT	LT	750,00	6,50	4.875,00
1	10	SALGADOS ASSADOS	UND	800,00	3,00	2.400,00
1	11	SALGADOS FRITOS	UND	800,00	2,00	1.600,00
1	12	SONHO RECHEADO	UND	600,00	2,00	1.200,00
1	13	SUCO 01 LITRO I	UND	600,00	5,00	3.000,00
1	14	TORTA SALGADA	KG	400,00	12,50	5.000,00
1	15	X-SALADA	UND	750,00	5,00	3.750,00
2	1	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	500,00	14,00	7.000,00
2	2	BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	500,00	14,00	7.000,00
2	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	120,00	14,00	1.680,00
2	4	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	600,00	18,00	10.800,00
2	5	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	500,00	4,20	2.100,00
2	6	PÃO DE QUEIJO	KG	500,00	20,50	10.250,00
2	7	PRESUNTO KG I	KG	400,00	18,90	7.560,00
TOTAL						R\$ 96.785,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 96.785,00 Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 24 de abril de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

procedimento...
regulamentos do procedimento...



CÂMARA M

ATO DE

do Paraná, no uso de suas atribuições...

Art. 1º
de Lei...
Nome do Servidor: FERNANDA...
Data Inicio: 25/04/2017
Data fim: 25/04/2017
Nº de Diárias: 01 (PARANÁ)
Valor total: R\$ 210,00
Município de destino: UF: CD
Código do IBGE do Município:
Tipo de padrão de ojetivos: B
Objeto da viagem: CONTIN...
CONTABILIZAÇÃO: C.A.P.

Emergentes Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

VEICULO	ANO	C	COR
810 COLINA 4X4	CHEVROLET	08/09	PRATA
MONTANA LS		14/14	BRANCO
OMEGA CD		95/95	AZUL
CLASSIC LIFE		05/08	PRETO
510 LT		12/13	PRETO
CAPTIVA		09/09	PRETO
VECTRA GLS 2.2		95/95	AZUL
ASTRA SEDAN		04/04	PRETO
CLASSIC LS		12/13	PRETO
CLASSIC LIFE		07/08	PRETO
ASTRA HATCH		09/10	PRETO
CELTA LIFE		07/08	PRETO
CRUZE LTZ		13/13	PRETO
510 EXECUTIVA		11/11	BRANCA
STRADA	FIAT	01/01	VERMELHO
PALIO FIRE		05/06	BRANCO
PALIO ELX		07/08	BRANCO
DOBLO CARGO		05/05	BRANCO
UNO WA		10/11	VERMELHO
PALIO ELX		09/10	VERMELHO
SIENA EL		11/12	CINZA
TORO FREEDOM - AUT		18/17	VERMELHO
PALIO CELEBR		10/11	PRATA
UNO		13/13	CINZA
STRADA WORK.CD		11/12	CINZA
F 250 XLT	FORD	01/01	PRATA
ECOSPORT XLT 2.0 - AUT		07/07	CINZA
EDGE V6		12/13	BRANCO
F-1000		8/7/08	CINZA
FOCUS		10/10	PRETO
LANDAU GALAXY		7/9/79	CINZA
RANGER LIMITED		11/12	VERMELHA
RANGER XLS CS 3.2 4X4		13/13	PRATA
ECOSPORT XLS 1.6		05/05	PRATA
HILUX SRV 3.0 4X4	TOYOTA	09/09	PRATA
COROLA XEI		10/11	PRETO
COROLLA		14/15	PRATA
NOVO GOL CITY	VOLKSWAGEN	13/13	PRATA
GOL G4 1.9 ECOMOTION		10/11	BRANCO
FUSCA		77/77	BRANCO
FUSCA		85/85	BRANCO
FOX ROUTE		07/08	PRETO
SANTANA QUANTUM		98/98	CINZA
208 SW18 FELI FX	PEUGEOT	05/05	AZUL
307 SEDAN		06/07	PRATA
307 HATCH		09/10	PRATA
CARNIVAL EX	KIA	08/09	PRATA
SORENTO EX		14/15	BRANCA
CLIO RT 1.6 18V	RENAULT	02/02	CINZA
EXPRESS		98/98	BRANCO
SCENIC RT 1.6 18V		02/03	BRANCO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Após camp violências



JARDINAGEM E PAISAGISMO

44 3525 3493

44 9 9989 6729

Email: casaejardim.pr@hotmail.com

Av. Guilhermes de Paula Xavier, 2276
Centro - Campo Mourão - Paraná

Depósito Henrique

AREIA LAVADA
PEDRA

AEN



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA LIQUERIA BAGNHUK.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENÉI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina de Oliveira, nº09, Vila Carolo, Palmital – PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LIQUERIA BAGNHUK**, portador do RG nº5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 13/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I**, com entrega parcelada ate 31/12/2017 meses a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Liqueria Bagnhuk


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76400025/0001-82

no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 30 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLO EM PEDAÇO	LIQUERIA BAGNHUK	UND	1.000,00	3,00	3.000,00
2	MISTO FRIO	LIQUERIA BAGNHUK	UND	800,00	2,79	2.232,00
3	MISTO QUENTE	LIQUERIA BAGNHUK	UND	800,00	3,17	2.536,00
4	PÃO DE MILHO	LIQUERIA BAGNHUK	UND	300,00	4,30	1.290,00
5	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	LIQUERIA BAGNHUK	KG	900,00	6,90	6.210,00
6	PÃO INTEGRAL	LIQUERIA BAGNHUK	UND	300,00	4,20	1.260,00
7	PÃO TIPO CASEIRO	LIQUERIA BAGNHUK	UND	600,00	4,07	2.442,00
8	QUEIJO - KG	FRIGERIO	KG	400,00	24,00	9.600,00
9	REFRIGERANTE 2 LT	GUARANA KUAT	LT	750,00	6,50	4.875,00
10	SALGADOS ASSADOS	LIQUERIA BAGNHUK	UND	800,00	3,00	2.400,00
11	SALGADOS FRITOS	LIQUERIA BAGNHUK	UND	800,00	2,00	1.600,00
12	SONHO RECHEADO	LIQUERIA BAGNHUK	UND	600,00	2,00	1.200,00
13	SUCO 01 LITRO	MAGUARI	UND	600,00	5,00	3.000,00
14	TORTA SALGADA	LIQUERIA BAGNHUK	KG	400,00	12,50	5.000,00
15	X-SALADA	LIQUERIA BAGNHUK	UND	750,00	5,00	3.750,00
TOTAL						R\$ 50.395,00

VALOR DO LOTE 001: R\$ 50.395,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	LIQUERIA BAGNHUK	KG	500,00	14,00	7.000,00
2	BOLACHAS SEM COBERTURA	LIQUERIA BAGNHUK	KG	500,00	14,00	7.000,00
3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	LIQUERIA BAGNHUK	KG	120,00	14,00	1.680,00
4	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	LIQUERIA BAGNHUK	KG	600,00	18,00	10.800,00
5	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	LIQUERIA BAGNHUK	PCT	500,00	4,20	2.100,00
6	PÃO DE QUEIJO	LIQUERIA BAGNHUK	KG	500,00	20,50	10.250,00
7	PRESUNTO KG	FRIGERIO	KG	400,00	18,90	7.560,00
TOTAL						R\$ 46.390,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Liqueria Bagnhuk



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660025/0001-82

VALOR DO LOTE 002: R\$ 46.390,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES 001 E 002 É DE: R\$ 96.785,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 030/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 041/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 40 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Siqueria Bagmhuk



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660025/0001-82

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

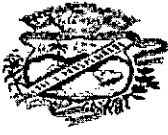
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Bagneria Bagmuk



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Siguera Bagnduk


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660029/0001-22

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 96.785,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reals).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Liqueria Bagmhuk



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76660022/0001-02

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Siqueria Baginski



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Siqueria Bagnduk

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76660025/0001-82

disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 25 de Abril de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Siqueria Bagnhur



VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

LIQUERIA BAGNHUK

Contratada

Testemunhas:

Nome: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

CPF/MF: 057.660.159-41

Nome: ALINE DE SOUZA PINTO

CPF/MF: 082.672.889-88



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000160

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina de Oliveira, nº09, Vila Carolo, Palmital – PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LIQUERIA BAGNHUK, portador do RG nº5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 251 (Duzentos e Cinquenta e Um) Dias, ou seja, 31 Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 96.785,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Correio do Cidadão
 QUARTA-FEIRA
 26 DE ABRIL 2017
 Ano 9 | Nº 1.677

B1

Cadern

Emerson Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

VEÍCULO	ANO	C	COR
CHEVROLET			
810 COLINA 4X4	08/09	D	PRATA
MONTANA LS	14/14	D	BRANCO
OMEGA CD	05/05	D	AZUL
CLASSIC LIFE	05/06	D	PRETO
CLASSIC	12/13	D	PRATA
CLASSIC LIFE	09/09	D	PRETO
VECTRA GLS 2.2	08/08	D	AZUL
ASTRA SEDAN	04/04	A	BEGE
CLASSIC LS	12/13	F	PRATA
CLASSIC LIFE	07/08	F	PRATA
ASTRA HATCH	09/10	F	PRATA
CELTA LIFE	07/08	F	PRATA
CRUZE LTZ	13/13	F	PRETO
810 EXECUTIVA	11/11	D	BRANCA
FIAT			
STRADA	01/01	F	VERMELHO
PALIO FIRE	05/06	F	BRANCO
PALIO ELX	07/08	F	PRATA
DOBLO CARGO	05/05	F	BRANCO
UNO WAY	10/11	F	VERMELHO
PALIO ELX	09/10	F	BEGE
SIENA EL	11/12	F	CINZA
TORO FREEDOM - AUT	10/11	F	VERMELHO
PALIO CELEBR	10/11	F	PRATA
UNO	13/13	F	PRATA
STRADA WORK.CD	11/12	F	CINZA
FORD			
F 260 XLT	01/01	D	PRATA
ECOSPORT XLT 2.0 - AUT	07/07	D	CINZA
EDGE V6	12/13	D	BRANCO
F-1000	07/07	D	CINZA
FOCUS	10/10	D	PRETO
LANDAU GALAXY	07/08	D	CINZA
RANGER LIMITD	11/12	D	VERMELHA
RANGER XLS CS 3.2 4X4	13/13	D	PRATA
ECOSPORT XLS 1.6	05/05	G	PRATA
TOYOTA			
HILUX SRV 3.0 4X4	08/09	D	PRATA
COROLLA XEI	10/11	F	PRETO
COROLLA	14/15	F	PRATA
VOLKSWAGEN			
NOVO GOL CITY	13/13	F	PRATA
GOL G4 1.0 ECOMOTION	10/11	F	BRANCO
FUSCA	7777	F	BRANCO
FUSCA	85/85	F	BRANCO
FOX ROUTE	07/08	F	PRETO
SANTANA QUANTUM	09/09	G	CINZA
PEUGEOT			
206 SW16 FELI FX	05/05	F	AZUL
307 SEDAN	06/07	F	PRATA
307 HATCH	09/10	F	PRATA
KIA			
CARNIVAL EX	08/09	D	PRATA
SORENTO EX	14/15	G	BRANCA
RENAULT			
CLIO RT 1.6 18V	02/02	D	CINZA
ESPASO	09/09	G	BRANCO
ESPASO	03/03	G	BRANCO

DEFESA CIVIL

Estado reforça contra riscos

Casa & Jardim
 PEDRAS DECORATIVAS

JARDINAGEM E PAISAGISMO

☎ 44 3525 3493
 ☎ 44 9 9989 6729

Email: casaejardim.pr@hotmail.com

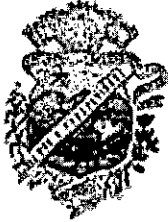
Av. Guilherme de Paula Xavier, 2276
 Centro - Campo Mourão - Paraná

Depósito Henrique

AREIA LAVADA
 PEDRA



AEN



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADOS AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJOVEM, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina de Oliveira, nº09, Vila Carolo, Palmital – PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LIQUERIA BAGNHUK**, portador do RG nº5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 087/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **087/2017** do Pregão Presencial **030/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

00063



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

LIQUERIA BAGNHUK

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

00064

Memorando nº 75/18/SECPRO

Palmital, 30 de agosto de 2018

Ilma. Sra
Noemi L Moreira
Departamento de Licitação
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE TERMO DE ADITIVO

Ilma Sra

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através do presente, solicitar termo de aditivo de **PRAZO** licitação do Pregão Nº 30/2017 da empresa Liqueria Bagnhuk e Pregão 80/2017 da Empresa Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

726

00065

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41150

Data Abertura: 03/04/2017

CMC:

CGCM: 000000000000004533

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00004519

Inscrição

CPF/CNPJ: 27.446.644/0001-64

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA,

Nro.: 09

Complemento: (42)3657-2118

Bairro:

VILA CAROLLO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 5 de setembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

00666



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018655650-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.446.644/0001-64**
Nome: **LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27446644/0001-64
Razão Social: LIQUEIRA BAGNHUK E CIA LTDA ME
Endereço: R ENEDINA DE OLIVEIRA 09 / VILA CAROLO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

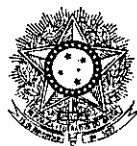
Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090318291222679110

Informação obtida em 05/09/2018, às 13:35:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0068



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.644/0001-64

Certidão nº: 157851535/2018

Expedição: 05/09/2018, às 13:40:09

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.446.644/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746738-45	27.446.644/0001-64	04/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 - VILA CAROLO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2118
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 04/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.973.879-87	LIQUERIA BAGNHUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.781.249-27	MARLENE SCIBOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/10/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746738-45

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2018 13:42:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 318/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de firmatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 06 de Setembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

0074



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 30/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 87/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJÓVEM, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.644/0001-64, neste ato representado por **LIQUERIA BAGNHUK**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 87, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 87/2017 do Pregão Presencial **30/2017**, fica prorrogado por igual período 06/09/2018 ate 16/05/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/09/2018

Liqueria Bagnhuk

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

00075



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680250001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

LIQUERIA BAGNHUK -793.973.879-87

Contratada

Testemunhas:

Aline de Souza Pinto

NOME: ALINE DE SOUZA PINTO

CPF: 08267288988

NOME: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

CPF: 05766015941



000 76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 30/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DÉ SOUZA**.

CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LIQUERIA BAGNHUK**, portador do RG nº 5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJovem, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 06/09/2018 (seis dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 16/05/2019 (dezesesseis dias de maio de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

00077



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Av. Presidente da República, 211 - Fone/Fax (41) 3646-1171 - Cx. Postal 100 Centro Administrativo 21 de Janeiro - CEP 85.306-000 - Pitanga - Paraná

- ÁREA DE PROTEÇÃO - É a área reservada ao uso exclusivo de um compartimento...
COPARTAMENTO - Cada uma das divisões de uma edificação...
CONDOMÍNIO HORIZONTAL E CONDOMÍNIO HORIZONTAL - Consideram-se condomínios residenciais e comerciais horizontais...
CONDIÇÃO - É o modo para a realização de qualquer obra nova...
CONTOURADO - Peça ao longo e após a borda de uma escada, e que serve de guarda, ao apoio para o pé, de quem sobe e desce...
CORTINA - Espaço preliminar de um projeto...
DECOMPOSIÇÃO - Partição preliminar entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos e a sua distância horizontal...
DEMOÇÃO - Obras de desmonte, de qualquer natureza...
DEPÓSITOS DE USO COMUM - Conjunto de dependências da edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos os por parte dos titulares de direito das unidades autônomas de moradia...
DEPENDÊNCIAS DE USO PRIVATIVO - Conjunto de dependências de uma unidade de moradia, cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito...
DRENAÇÃO - Organização genérica para compartimentos, acessíveis de habitação, separados da edificação principal...
ELEVADOR - Máquina que encosta e transporta em altura, de pessoas e mercadorias...
ENCARGO - Atribuição que determina a participação de uma obra...
ESCALA - Partição entre as divisões de dentro e a do que representa...
ESCALADA - Escada das paredes externas de uma edificação...
FUNDADO - Parte da construção localizada e distribuída em canteiros sobre os terrenos...
GAUCHO - Construção concebida para uma cobertura fechada total em paralelepípedo sobre arcos em três de suas faces, por meio de paredes ou colunas, não podendo servir para uso residencial...
GRUPO - Alinhamento (rua) definida...
GUARDACORPO - É o elemento construtivo de proteção contra quedas...
HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - Edificação para habitação coletiva...
IMPLANTAÇÃO - Ação que se desenvolve através de estudos e projetos...
JALU - Dependência de uma edificação que serve de ligação entre outros compartimentos...
LAVATÓRIO - Vedação de teto...
LAVATÓRIO - O mesmo que escanaria...
LAVATÓRIO - Espaço para lavar as mãos, com água encanada e esgoto...
LAVATÓRIO - Ubidário...
LOGADOURO PÚBLICO - Toda parcela de território de domínio público e de uso comum da população...
LOTE - Porção de terreno com destino para lotização pública...



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Av. Presidente da República, 211 - Fone/Fax (41) 3646-1171 - Cx. Postal 100 Centro Administrativo 21 de Janeiro - CEP 85.306-000 - Pitanga - Paraná

- MATERIAS INCOMBUSTÍVEIS - Consideram-se para efeito desta Lei, concreto simples ou armado, pedras, tijolos, telhas, materiais cerâmicos ou de fibrocimento e outros cuja incombustibilidade seja reconhecida pelo ABNT...
MARGEM - Cobertura em laje...
MÉDIO-FIO - Peça de pedra ou de concreto que separa em desfiladeiro a parede da parte corretiva do rio...
MEZANINO - Andar com área até 50% (quinqüenta por cento) da área do compartimento inferior, com acesso interno e exclusivo desse. O mezanino será computado como área construída...
NÍVEL DO TERRENO - Igual ao nível do alinhamento...
PARA-CHOQUE - Argamassa de madeira, ferro ou alvenaria de pequena altura colocada nas bordas dos sacadas, terraços e pontões...
PARA-RAIOS - Dispositivo destinado a proteger as edificações contra os efeitos dos raios...
PARQUE-DESA - Paralelo sem abertura...
PASSO - Parte de logradouro público destinado ao trânsito de pedestres...
PÁTIO - Superfície interna-externa entre dois blocos de casas...
PAVIMENTO - Conjunto de compartimentos de uma edificação alçados no mesmo nível, ou com uma diferença de nível não superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), em um pé-direito máximo de 3,00m (três metros e sessenta centímetros)...
PAVIMENTO TERREO - Pavimento cujo piso está compreendido até a cota 1,53m (um metro e cinco e trinta centímetros), em relação ao nível de meio fio. Para a lotização incluídas, consideram-se cota do meio fio e média aritmética das cotas de meio fio das divisões...
PÉ-DE-CABELO - Distância vertical entre o piso e o forro de um compartimento...
PISCINA - Reservatório de água para uso de lazer. A área da piscina será considerada como área construída, mas não será computada no cálculo da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento. A piscina não poderá ser construída na área destinada aos recuos frontais e laterais...
PLATACORPO - Local destinado à recepção telefônica, servido com brinquedos e/ou aparelhagem de recreação...
PÓRTO - Parte de uma edificação que fica entre o solo e o piso do pavimento térreo, desde que ocupe uma área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área de pavimento térreo...
PROFUNDIDADE DE UM COMPARTIMENTO - É a distância entre a face que dispõe de abertura para lotização à face oposta...
RECONSTRUÇÃO - Construir de novo, no mesmo lugar e na forma primitiva, qualquer obra em parte ou no todo...
RECUO - Distância entre o limite externo de área ocupada por edificação e a divisa do lote...
REFORMA - Fazer obra que altera a edificação em parte essencial por reparação, melhoria ou modificação...
RESIDÊNCIA PARALELA AO ALINHAMENTO PREDIAL - Consideram-se residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial aquelas situadas ao longo de logradouros públicos, germinados ao solo, em regime de condomínio...
RESIDÊNCIA TRANSVERSAL AO ALINHAMENTO PREDIAL - Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, germinados ou não, em regime de condomínio, aquelas cujo alinhamento seja a divisa de corredor de acesso...



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Av. Presidente da República, 211 - Fone/Fax (41) 3646-1171 - Cx. Postal 100 Centro Administrativo 21 de Janeiro - CEP 85.306-000 - Pitanga - Paraná

- SACADA - Construção a partir do 2º pavimento que avança da fachada de uma planta...
SARDELA - Construção, nos logradouros públicos, para as águas de chuva...
SOLPELA - Pavimento situado acima do pavimento térreo e de uso exclusivo de copas...
SOLPELA - Pavimento sustentado, onde o piso do pavimento imediatamente superior (terraço) não for acima da cota está 1,20 m em altura e vista construída em relação ao nível médio do meio fio. A área do subsolo é considerada construída, com exceção das áreas previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo...
TAPUME - Vedação provisória usada durante a construção...
TAXA DE PERMEABILIDADE - Percentual do lote que deverá permanecer permeável...
TERRAÇO - Espaço descolado sobre edificações ou no nível de um pavimento térreo...
TERRAÇO - É a linha que separa o nível público de circulação da propriedade particular...
VARRIAÇÃO - Espécie de alvenaria à vista que se usa na edificação...
VESTÍBULO - Espaço entre a porta e o acesso à escola, no interior de edificações...
VIA PÚBLICA DE CIRCULAÇÃO - Área destinada ao trânsito de veículos e pedestres, delimitada em projetos...
VISTORIA - Dignidade destinada por funcionários habilitados para verificar determinadas condições de obras...
VISTA - É a estrutura colocada sobre vãos ou é o espaço compreendido entre vãos e o teto...
VISTA - É a estrutura colocada sobre vãos para a distribuição de cargas nos pilares...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 30/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/17/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 872/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.75.620.025/0001-62, com sede administrativa na Rua Manoel Lagoni nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: LIQUERIA BAGNYUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Eneida De Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital-PR, inscrita no CNPJ nº 07.448.844/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) LIQUERIA BAGNYUK, portador do RG nº 5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.793.873-87 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJOVEM, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 06/09/2018 (seis dias de setembro de 2018)
VIGÊNCIA: 18/09/2019 (doze meses de maio de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 21 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.306-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 169, 05 DE SETEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, no valor de R\$ 936,83 (novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.108 de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, no valor de R\$ 936,83 (novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Includes rows for 'FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL' and 'RECURSOS COM ORÇAMENTOS FUNDOS - PLANO FINANCEIRO'.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o excesso de arrecadação verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 3 columns: Descrição, Valor. Includes rows for 'COMP. FINANC. ENTRE O RPS E O EPS' and 'TOTAL SUPLEMENTAÇÃO'.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 21 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.306-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 1º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alterados os dados do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Proposta Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 05 de setembro de 2018

Handwritten signature and name of the Mayor: Valdeci Callegari Rodrigues Barbosa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

00078

Memorando nº 53/2019

Palmital, 19 de maio de 2019

Ilma. Sra
Noemi L Moreira
Departamento de Licitação
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE TERMO DE ADITIVO

Ilma Sra

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através do presente, solicitar termo de aditivo de **PRAZO** licitação do Pregão Nº 30/2017 da empresa Liqueria Bagnhuk .

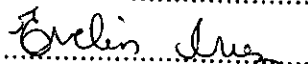
Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 772

Em 04/06/19


ASSINATURA

Avenida Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone: (42) 3657-1938



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
CNPJ: 27.446.644/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:08 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **06E9.A11C.1FCA.63E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.644/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ENEDINA DE OLIVEIRA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDEMARIOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3657-2118
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017
------------------------------------	---

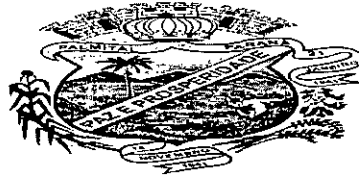
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 10:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 29 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 505/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFHJ2X9H9QU7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4519	27.446.644/0001-64	907.46738-45	41150

ENDEREÇO

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 - VILA CAROLO - VILA CAROLO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

José da Luz S. Cordeiro
José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



00082

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019992432-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.446.644/0001-64
Nome: LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00083

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27446644/0001-64
Razão Social: LIQUEIRA BAGNHUK E CIA LTDA ME
Endereço: R ENEDINA DE OLIVEIRA 09 / VILA CAROLO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

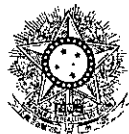
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051704155834463745

Informação obtida em 29/05/2019, às 10:40:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.644/0001-64
Certidão nº: 173201670/2019
Expedição: 29/05/2019, às 10:41:39
Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.446.644/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746738-45	27.446.644/0001-64	04/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 - VILA CAROLO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2118
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 04/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.973.879-87	LIQUERIA BAGNHUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.781.249-27	MARLENE SCIBOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/06/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746738-45

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2019 11:09:50



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 156/2019 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 16 de Maio de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

00090



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LIQUERIA BAGNHUK**, portador do RG nº 5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJOVEM, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 16/05/2019 ate 15/05/2020 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 16/05/2019

VIGÊNCIA: 15/05/2020.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 COG-73.680.035/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.580.035/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Rua Emília de Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.448.844/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LIQUIERIA BAGNHUK portador do RG nº 5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.837-87 denominada CONTRATADA.

ADSIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROLIJDEM, ORÇÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 18/05/2019 até 15/05/2020 aquele contante de contrato original, nos termos das cláusulas postas a este contrato.

DATA DO ATO: 16/05/2019

VIGÊNCIA: 2020.

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 73.680.035/0001-82

DECRETO Nº 027/2019

SÚMULA NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmital - Estado do Paraná no exercício das suas atribuições legais

RELATÓRIO

Art. 1º. Nos termos do DECRETO Nº 011/2018, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMOCA do Município de Palmital-PR, sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

CONDOMÍNIO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Volante Aguiar Daura Pereira	Secretaria de Assistência Social - Governamental	Presidente
Alina de Souza Pires	Secretaria de Assistência Social - Governamental	Suplente
Cláudia Helena Castro	ONG - Não Governamental	Presidente
T. L. L. L. L.	Secretaria de Educação - Governamental	Suplente
Marcelo de F. P. P.	CRAS - Governamental	Suplente
Carla L. L. L.	CRAS - Governamental	Suplente
Cláudia Fernanda Alves	Associação de Assistência Social - Governamental	Suplente
Thelma A. Aguiar Bonfim	Carteira Única Governamental	Suplente
Elaine Dalciane Correa	Carteira Única Governamental	Suplente
Vanessa Vilela	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP: 85270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3257-1333



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 73.680.035/0001-82

Nome	Partido	Função
Kleber Cassio Machado	Suplente do Governo	Suplente
Cláudia Zilio	Secretaria de Educação	Presidente
Marcelo de F. P. P.	Secretaria de Educação	Suplente
Vanessa Aparecida	Secretaria de Educação	Suplente
Vanessa Aparecida	Secretaria de Governo	Suplente
Alan Marcel Fernandes	Comunidade Cristã Paz - Não Governamental	Suplente
Diego Ruyler Basso	Comunidade Cristã Paz - Não Governamental	Suplente
Evandir Gabriel	Associação Bônus de Assistência Social - Não Governamental	Suplente
Marcelo de F. P. P.	Associação Bônus de Assistência Social - Não Governamental	Suplente
Cláudia Helena Castro	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente
Francis Tereza dos Santos	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente
Rafael de Souza Moraes	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente
Luciano dos Santos	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente
Vanessa Aparecida	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente
Vanessa Aparecida	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP: 85270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3257-1333

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 73.680.035/0001-82

Nome	Partido	Função
Ediângela Rêgo	Partido de Trabalho - Não Governamental	Suplente
Robson Frazão	Associação Comunitária de Palmital	Suplente
Leandro Rêgo	Associação Comunitária de Palmital	Suplente
Cláudia Helena Castro	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente
Marcelo de F. P. P.	Associação de Apoio - Não Governamental	Suplente

Art. 2º. Fica eleito para a vaga na data de sua publicação o(a) candidato(a) em oitavo, no ato de publicação do Edital nº 037/2019.

Palmital, 26 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP: 85270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3257-1333

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
 22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 317/2019

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade:

E considerando o pedido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS regulamentar a que tem direito a **RENATA ALVES GARCIA**, consistindo de 07 (sete) dias incluindo-se o período de gozo em 05/06/2019 a 31/07/2019 com o período aquisitivo dos anos de 2018/2019 - 2017/2018 - 2016/2017 - 2015/2014 - 2014/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência pública-se e cumprir-se.

Nalorã, 04 de Junho de 2019.

CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Pires, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 06.870-000
 Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 05.884.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.297-000 - FONE: (41) 3244-1330

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: FABI RECARGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.605/0001-13, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Curitiba - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 100X20 - BARRACHUDO - RECAPE FRIO	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
03	PNEU 215/75 R17.5 - BARRACHUDO - RECAPE FRIO	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
04	PNEU 1000 R20 - RADIAL - RECAPE FRIO	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
05	PNEU 1000X20 - LISO - RECAPE FRIO	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
08	PNEU 750X16 - BARRACHUDO - RECAPE FRIO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
09	PNEU 215/75 R17.5 - LISO - RECAPE FRIO	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
12	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
TOTAL				R\$ 75.700,00

Valor Total Global dos Itens de R\$ 75.700,00 (Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

Data de assinatura: 04 de Junho de 2019.
 Vigência: 03/06/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J.: 05.884.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.297-000 - FONE: (41) 3244-1330

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: RIBAS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.521.395/0001-91, localizada na BR 487, KM 01, S/N, Vila Carolo, Município de Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PNEU 1400X24 - 16 LONAS - RECAPE QUENTE	20	R\$ 959,00	R\$ 19.180,00
06	PNEU 1300X24 - 16 LONAS - RECAPE QUENTE	20	R\$ 959,00	R\$ 19.180,00
TOTAL				R\$ 38.360,00

Valor Total Global dos Itens de R\$ 38.360,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 04 de Junho de 2019.
 Vigência: 03/06/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J.: 05.884.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.297-000 - FONE: (41) 3244-1330

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: JUCÉLIA CHOMA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.981.918/0001-82, localizada na Rua João Lopes dos Santos, 482, Vila Bela, Município de Guarapuava - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	PNEU 17-5-25 - BARRACHUDO - RECAPE QUENTE 16 LONAS	10	R\$ 11.800,00	R\$ 118.000,00
10	PNEU 12,5/80 - 18 - RECAPE QUENTE	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
11	PNEU 19-5-14 - BARRACHUDO - RECAPE QUENTE 16 LONAS	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
TOTAL				R\$ 132.960,00

Valor Total Global dos Itens de R\$ 132.960,00 (Mil e Setenta e Seis Mil e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 04 de Junho de 2019.
 Vigência: 03/06/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J.: 05.884.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.297-000 - FONE: (41) 3244-1330

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MULTIEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.297.045/0001-23, situada na Rua Araucária, 553, bairro Jardim Pinheiros, Maringá - Pr.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIO-X, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 757,95 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
 Valor Total do Contrato: R\$ 9.095,40 (Nove Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 04 de Junho de 2019.
 Vigência: 03/06/2020.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 041/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJovem, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 VILA CAROLO - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LIQUERIA BAGNHUK**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 87/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 16/05/2019 ate 15/05/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

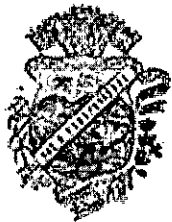
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

00093



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/05/2019



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

LIQUERIA BAGNHUK

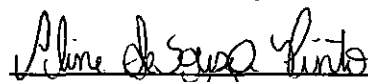
Contratada

Testemunhas:



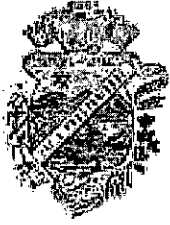
Nome: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

CPF/MF: 057.660.159-41



Nome: ALINE DE SOUZA PINTO

CPF/MF: 082.672.889-88



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

00094

Memorando nº 035/2019

Palmital, 23 de abril de 2019

Ilma. Sra
Noemi L Moreira
Departamento de Licitação
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE TERMO DE ADITIVO

Ilma Sra

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através do presente, solicitar termo de aditivo de **PRAZO** licitação do Pregão Nº 30/2017 da empresa Liqueria Bagnhuk .

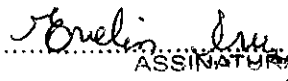
Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....565.....

Em.....23/04.....19.....


ASSINATURA

Avenida Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone: (42) 3657-1938